



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Agosto de 2013 - Ano 15 - nº 557

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	15
Portarias.....	30
Administração Indireta.....	35
Atos do Legislativo.....	51
Fiscalização.....	52
Final.....	58

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.605, DE 09 DE AGOSTO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

670.04.01.01.339036.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

665.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês

de agosto de dois mil e treze (09/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.612, DE 13 DE AGOSTO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

662.04.01.01.449052.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equip e Mat Permanente.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

665.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze (13/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.613, DE 15 DE AGOSTO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 83.152,76 (Oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339036.0413100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.700,00
73.01.04.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.300,00
117.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.652,76
443.01.14.02.339039.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 19.500,00
508.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 37.000,00
540.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 17.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

28.01.02.01.339030.0413100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 300,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.400,00
69.01.04.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.300,00
119.01.07.01.339035.0412300012001 – Manutenção da Estrutura

Administrativa do GovernoR\$ 1.652,76
440.01.14.02.339036.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 19.500,00
505.01.14.06.339030.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 37.000,00
538.01.15.01.339034.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 17.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e treze (15/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.614, DE 15 DE AGOSTO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 72

Custo por página: R\$ 43,48

Custo Total: R\$ 3.130,56

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal,

gratuitamente

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

646.03.01.01.339033.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

645.0301.01.339030.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e treze (15/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.615,
DE 19 DE AGOSTO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 506.320,00 (Quinhentos e seis mil, trezentos e vinte reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

534.01.15.01.335043.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00
560.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 500.000,00
583.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

.....R\$ 1.320,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

182.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.000,00
529.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 100.000,00
547.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 200.000,00
566.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 200.000,00
716.01.15.03.337170.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.320,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e treze (19/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.617,
DE 21 DE AGOSTO DE 2.013**

“Homologa o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois e treze (21.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I. DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Considerando a legislação do Sistema Único de Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, terá abrangência municipal e realizar-se-á em 15 de Setembro de 2013, das 08:00 às 17:00 horas, na UNIFAE - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE de São João da Boa Vista, Largo Engenheiro Paulo A. Sandeville, nº 15, Santo André, e terá o seguinte regimento:

II. DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Promover e ampliar a participação e o controle social nas Políticas Públicas de Saúde.

I- Ouvir a população sobre os problemas da saúde.

II- Oferecer proposta e soluções para estes problemas.

III- Elaborar diretrizes para a política da saúde a ser desenvolvida pelo gestor municipal.

IV- Eleger a representação dos usuários no Conselho Municipal de Saúde.

V- Eleger a representação dos trabalhadores em saúde no Conselho Municipal de Saúde.

VI- Eleger a representação dos prestadores de serviços em saúde no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Haverá um Regulamento para os itens IV, V, VI.

III. DO TEMÁRIO

Art. 3º - O tema para a 8ª Conferência Municipal de Saúde será "SUS É AÇÃO E HUMANIZAÇÃO",

IV. DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Relatório da 8ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser apresentado à DRS XIV até o 5º dia após o término da Conferência.

V. DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Diretora Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será composta por:

I- Comissão Organizadora;

II- Comissão de Relatoria.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 7º - À Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde compete:

I- Promover, coordenar e supervisionar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II- Propor critério de credenciamento dos Membros, assim como acompanhar a sua aplicação;

III- Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

IV- Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos;

V- Propor as listas de convidados.

Art. 8º - À Comissão de Relatoria compete:

I- Consolidar os Relatórios produzidos pela Plenária;

II- Elaborar o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

VII. DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será paritária da seguinte forma:

I- 50% de usuários.

II- 25% de trabalhadores em saúde.

III- 25% prestadores de serviços em saúde e gestores.

Art. 10º - A representação de usuários referente à população foi inscrita nas unidades de saúde.

VIII. DOS PARTICIPANTES

Art. 11º - Serão convidados a participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde os segmentos:

I- Moradores de bairro;

II- Associações de Portadores de Necessidades Especiais;

III- Associações Comunitárias;

IV- Associações de Sindicatos de Trabalhadores;

V- Associações de Sindicatos Patronais;

VI- Prestadores de Serviço de Saúde;

VII- Representantes Movimentos Sociais e Populares Organizados (Movimento Negro, LGBTT);

VIII- Representantes de Gestores da Saúde;

IX- Representantes dos Trabalhadores de Saúde;

X- Unidades de Saúde;

XI- Departamentos Municipais;

Art.12º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com a seguinte distribuição de participantes representantes de segmentos com direito a voto:

I- Representantes de moradores de bairro, titulares e suplentes.

II- Representantes indicados pelas Entidades, titulares e suplentes.

Art.13º - Serão Membros na Conferência Municipal de Saúde represen-

tantes moradores de bairro, representantes indicados pelas Entidades.

IX. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.14º- As despesas com a organização geral para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde caberá à dotação orçamentária do Departamento de Saúde, nas respectivas fichas:

Ficha 537- Material de Consumo

Ficha 540- Serviço de Pessoa Jurídica.

X. PLENÁRIA FINAL

Art.15º - Na Plenária Final, a Ordenação dos Trabalhos colocará em aprovação o Relatório Síntese (Consolidados das Plenárias Temáticas).

I- O Relatório Síntese contemplará todas as propostas discutidas na Plenária.

II- Serão contados os votos CONTRA, A FAVOR e as ABSTENÇÕES, com direito a uma defesa A FAVOR e CONTRA.

I- PROGRAMAÇÃO

Art.16º A Programação da 8ª Conferência Municipal de Saúde seguirá o formato de grade no Anexo I.

a) DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- É vedada a participação de Membros na Comissão Organizadora no dia da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

REGULAMENTO I

Considerando a legislação do Sistema Único de Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde tem o objetivo de eleger os representantes para Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.

I. OBJETIVO

Eleger os Representantes para Conselho Municipal de Saúde:

I- 50% representantes de Usuários;

II- 25% representantes de Trabalhadores em Saúde;

III- 25% representantes de Serviços de Saúde e Gestores.

II. DA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO

A) - USUÁRIOS:

1º - 04 representantes de Moradores de Bairro;

2º - 01 representante de Associações de Portadores de Necessidades Especiais - Associação São Francisco de Assis e Avaped,

3º - 01 representante de Associações de Patologias - Renais Crônicas.

4º - 01 representante de Associações Comunitárias - Pastorais, Camid, Uspa, Maitan, Projeto Fênix, Rotary Sul, Rotary Centro, Lyons, Amor Exigente, Neuróticos Anônimos, Narcóticos Anônimos, Comedores Compulsivos Anônimos, Serviço de Apoio a Vida, ONG Mentes Brilhantes, Associação Comunitária de Comunicação Esperança e Vida.

5º - 01 representante de Associações Patronais- Sincovar, Sindicato Rural, Associação Comercial e Empresarial.

6º - 01 representante de Associações e Sindicatos de Trabalhadores - Empregados Rurais, Abrasivos, Químicos, Bancários, Empregados Postos de Combustíveis, Têxteis, Sindecom, Motoristas, Metalúrgicos, Taxistas, Hoteleiros, Alimentícios e Construção Civil.

7º - 01 representante de Movimentos Sociais e Populares Organizados (LGBTB).

B) TRABALHADORES EM SAÚDE:

1º - 01 representante de Sindicato de Funcionários Municipais - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

2º - 01 representante do Conselho Regional de Enfermagem - Subseção de Campinas

3º - 01 representante da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas

5º - 01 representante da Associação dos Farmacêuticos do Leste Paulista.

4º - 01 representante de Médicos escolhidos pelas entidades Médicas - Associação Paulista de Medicina.

C) - Prestadores e Gestores:

1º - 01 representante de Prestadores de Serviços da Saúde - ASPA, UNIFAE, Otocenter, Unipaci, APAE, Nova Imagem e Sedimagem.

2º - 01 representante da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia.

3º - 01 representante do Diretor do Departamento de Saúde.

4º - 01 representante do Departamento Municipal de Saúde.

5º - 01 representante do Departamento Regional de Saúde XIV - São João da Boa Vista.

III. DA ELEIÇÃO

A eleição será entre os Membros legitimamente inscritos para o preenchimento das respectivas vagas.

A) - Eleição dos Representantes dos Usuários:

I- Para eleição dos representantes de Moradores de Bairro, dentre os membros legitimamente inscritos será realizada eleição de acordo com o número de votos em ordem decrescente. Do primeiro ao quarto lugar, os representantes mais votados serão Titulares, do quinto ao oitavo lugar, serão Suplentes e os demais votados poderão ser chamados para substituição de membros do seguimento que não frequentarem as reuniões do Conselho, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

II- Para eleição dos representantes dos demais segmentos será realizada e elaborada lista de acordo com o número de votos em ordem decrescente e o seguimento mais votado, naquela representação, será Titular e o seguinte Suplente. No caso de necessidade de substituição de um dos membros será chamado o próximo da lista.

III- A votação será realizada de forma aberta mediante manifestação gestual.

IV- Ocorrendo empate o critério de desempate será:

a. Nova votação entre os candidatos que empataram.

b. Maior idade do candidato.c. Sorteio.

B) - Eleição dos Representantes Institucionais:

1. A votação será realizada de forma aberta mediante a manifestação gestual.

2. Para eleição dos representantes Institucionais será realizada eleição e elaborada lista de acordo com o número de votos em ordem decrescente e o seguimento mais votado, naquela representação, será Titular e o seguinte Suplente. No caso de necessidade de substituição de um dos membros será chamado o próximo da lista.

3. Ocorrendo empate o critério de desempate será:

a Freqüência nas Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

b Prestação de serviços filantrópicos.

c. Sorteio.

Para garantir a legitimidade da representação paritária dos usuários é vedada a escolha de representantes de usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais seguimentos dos integrantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 3674, de 09 de novembro de 2010.

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

8ª Conferência Municipal de Saúde
Tema: "SUS É AÇÃO E HUMANIZAÇÃO"

O Prefeito de São João da Boa Vista, a Diretora do Departamento Municipal de Saúde e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo aos preceitos constitucionais e a decisão do Conselho Municipal de Saúde têm a honra de convidar Vossa Senhoria para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.

Data: 15 de Setembro 2013

Local: UNIFAE - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE São João da Boa Vista

Endereço: Largo Engenheiro Paulo A. Sandeville, nº 15, Santo André

Programação

8h00 às 8h30 – Credenciamento e entrega de material

8h30 às 8h45 – Abertura

8h45 às 9h30 – Palestra

9h30 às 10h00 – Coffee Break

10h00 às 11h30 – Debate em Grupo

11h30 às 13h00 – Almoço

13h00 às 14h00 – Apresentação dos Candidatos

14h00 às 15h00 – Eleição de Membros

15h00 às 16h00 – Plenária Geral e Encerramento

**DECRETO Nº 4.619,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.013**

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 4.592, de 26 de julho de 2.013”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Decreto nº 4.592, de 26 de julho de 2.013.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze (23.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.620,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado 3ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado no processo administrativo nº 2001/2013 (fl.10).

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “3ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL”, de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.429.379/0001-50, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Marechal Deodoro nº 366, nesta cidade, cujo processo encontra-se protocolado sob nº 2001/2013, tendo a gleba as seguintes características:

Número de lotes.....8
Área dos lotes.....116.043,17m2
Área das vias públicas
.....17.422,18m2
Áreas Institucionais..2.739,03m2
Áreas Verdes.....56.898,54m2
TOTAL DA GLEBA.193.102,92m2

ARTIGO 2º: O loteamento “3ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL é do tipo industrial.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.621,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado 4ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado no processo administrativo nº 2002/2013 (fl.17),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “4ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL”, de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.429.379/0001-50, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Marechal Deodoro nº 366, nesta cidade, cujo processo encontra-se protocolado sob nº 2002/2013, tendo a gleba as seguintes características:

Número de lotes.....78
Área dos lotes.....197.109,26m2
Área das vias públicas
.....36.903,48m2
Áreas Verdes.....65.876,47m2
TOTAL DA GLEBA...99.889,21 m2

ARTIGO 2º: O loteamento “4ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL é do tipo industrial.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.622,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 01/2011”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de setembro de 2.013 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2011, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de setembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2.013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.623,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 05/2011”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 15 de setembro de 2.013 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 05/2011, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de setembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2.013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE**

PUBLIQUE-SE

Proc. 317/2013-11 – Heuley Ribeiro Chantal – A/C: José Helio Chantal.

Rua Xavier da Rocha, nº 54 – Vila Prudente em São Paulo – SP.

Em 09/08/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3431/AH, com prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 11305/AL . Publique-se.

Proc. 297/2013-11 – Mateus de Lima Oliveira.

Rua João Batista Sérgio, nº 143 – Recanto Jaguaré em Sjbvsta-sp.

Em 12/08/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1327/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4196/AD e ao Auto de Infração nº 11284/AL de 08/06/2013. Publique-se.

Proc. 303/13-11 – Priscila Silvestre.

Rua São Francisco nº 651 – Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp.

Em 13/08/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1328/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4197/AD de 29/07/2013 e ao Auto de Infração nº 11290/AL de 02/07/2013. Publique-se.

Proc. 312/2013-11 – Paulo Aparecido Nogueira.

Rua José Jacinto de Oliveira Andrade, nº 247 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 20/08/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1329/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4202/AD de 06/08/2013 e ao Auto de Infração nº 11299/AL de 17/07/2013. Publique-se.

Proc. 302/2013-11 – Maria Vicentina da Silva Ribeiro Soares.
Rua Alice Salomão Sckayer, nº 52 – Vila Estrela em Sjbvsta-sp.
Em 20/08/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1330/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4204/AD de 06/08/2013 e ao Auto de Infração nº 11289/AL de 02/07/2013. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 323/2013-11 – José Carlos Pomeranzi – Praça Cel Joaquim José, nº 176 – Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 14/08/2013 - referente ao Auto de Infração nº 11309/AL; datado de 09/08/2013. Publique-se.

Proc. 313/2013-11 - Clelia de Lourdes Rodrigues Peixoto – Rua João Sartorelo, nº 31 – São Benedito em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 23/08/2013 – referente ao Auto de Infração nº 11300/AL; datado de 18/07/2013. Publique-se.

Proc. 249/2013-11 – Fernando Vidal Vidal -Rua José Vieira, nº 79 – Jd. Santo André em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 23/08/2013 – referente ao Auto de Infração nº 10531/AL; datado de 14/05/2013. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26
DE AGOSTO DE 2.013.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador Centro de Controle de Zoonoses

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 83/2013

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às quinze horas e treze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 83ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Natália Nholla Gomes, representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura de São João da Boa Vista; Sônia Regina Pavani Binatti Peluque e Nicelma Cristina de Souza, representantes do Departamento de Cultura e Turismo; Gilberto

Marzochi, representante do UNIFAE e Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal. Presentes os seguintes conselheiros: Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Hermeti Piochi de Oliveira Lino, representante do Departamento Municipal de Engenharia; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista; João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Maria Clara Gianelli Feitosa, representante do CMD; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representante das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU, Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista e como convidados o Engenheiro Milton Pigati e o Diretor do Departamento de Engenharia e Fiscalização da Prefeitura de São João da Boa Vista, Eng. Gustavo Lago. Após a abertura da sessão pelo Senhor Presidente, foi lida a Ata da 82ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade. Iniciou-se a leitura de documentos. **Processo 1609/2013** – Pedro Paulo Merlin Mattos – Solicita tombamento da “Pedra da Lua” na Estrada da Serra da Paulista. Foi lido um parecer do Setor Municipal de Trânsito, que segundo o diretor Ronaldo Luís, a pedra poderá permanecer no referido local, pois não atrapalhará a circulação de pedestres e veículos no local. O convidado, Eng. Milton Pigati, representando os proprietários e loteadores da propriedade e também responsável técnico, se pronunciou diante do conselho, argumentando que a retirada da “Pedra da Lua” facilitaria a implantação do loteamento, facilitando a construção de uma via marginal que segundo legislação municipal deve ser realizada no local. Argumentou também que atualmente na fase de obras, a pedra não causa nenhum tipo de transtorno. Citou que uma de suas grandes preocupações são os usuários de drogas, que segundo o Eng. Milton, quase que diariamente frequentam aquele ponto e permanecem sobre a “Pedra da Lua”. Os conselheiros Telma e Leonardo argumentaram que diante da iminente urbanização da área e do aumento de circulação de pessoas, muito provavelmente tais usuários irão procurar outras áreas mais afastadas e que a retirada da pedra por tal motivo não se justificaria. O Eng. Milton argumentou que algumas alternativas possíveis envolveriam o estreitamento da rua, mas que isso poderia futuramente trazer problemas para um possível loteador que construísse na gleba limítrofe. Disse também que a construção nos

lotes imediatamente à frente do local obstruiria a visão que quem está sobre a pedra possui hoje. Após a explanação, o convidado Milton Pigati deixou a reunião para que o conselho pudesse deliberar sobre o tema. Diante da análise de diversos aspectos futuros e elementos históricos, da dificuldade técnica da expansão urbana naquela região por questões ambientais, de zoneamento e de saneamento, o Conselho acredita que a preservação da “Pedra da Lua” é possível no seu estado atual. Porém, diante da falta de um consenso dos membros quanto à relevância suficiente do bem em questão, não foi possível a abertura do processo de estudo de tombamento. Diante das possibilidades e da não-objeção técnica Departamento de Engenharia, o Conselho decidiu por unanimidade recomendar aos proprietários e loteadores a preservação da “Pedra da Lua” junto ao empreendimento imobiliário e à Estrada Vicinal da Serra da Paulista. Também encaminha todo o processo ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para apreciação; **Processo 1949/2013** – Pensão São José – Foi realizada a leitura de comunicado da sócia-proprietária Ana Laura Quintana Ribeiro dos Santos que solicitava imediata demolição do imóvel, argumentando que o mesmo encontra-se condenado. O Conselho aceitou por unanimidade o pedido de prorrogação da apresentação do laudo técnico para a próxima reunião; **Processo 1136/2013** – O Conselho foi informado da juntada de documentos realizada pelo proprietário no Departamento de Engenharia, que haviam sido solicitados em reunião anterior para complementar o processo, tendo parecer favorável do departamento. A funcionária do STAC então, informou ao Senhor Presidente que a nova legislação do CONDEPHIC já foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município e encontra-se atualmente nas mãos do Prefeito Municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da ausência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e dezessete minutos, sendo que eu Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Primeiro-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 83 / 2013

LISTA DE PRESENÇA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2013.

ALISSON GONÇALVES SERRANO

Representante da OAB;

HERMETI PIOCHI DE OLIVEIRA LINO

Representante do Departamento Municipal de Engenharia e Fiscalização;

TELMA SALLES CORULLI

Representante do COMTUR;

JOSÉ EDEL DAMASCENO JÚNIOR

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista;

JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS

Representante do Prefeito Municipal;

TANIA MALLET MAIA

Representante do CMU;

MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA

Representante do CMD;

LEONARDO BERALDO ORNELLAS BORGES

Suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 119/13

Contratada: PWO Informática Ltda EPP

Objeto: Locação de microcomputador para Depto. de RH – CTS 714/13

Valor: R\$ 500,00

Prazo: de 16/08/13 a 15/10/13

Contrato nº.: 120/13

Contratada: Gerenciamento Ambiental Ltda Epp

Objeto: Prestação de serviços de topografia – CTS 678/13

Valor: R\$ 13.500,00

Prazo: de 09/08/13 a 08/12/13

Contrato n.º: 121/13

Contratada: CSB Promoções Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização e iluminação no 1º Festival Regional de Teatro Estudantil e 1º Festival de Teatro amador de São João da Boa Vista – CV 35/13

Valor: R\$ 9.800,00

Prazo: de 21/08/13 a 31/12/13

Contrato n.º: 122/13

Contratada: Instituto de Pesquisas Econômicas IPEFAE

Objeto: Contratação de Instituição para o gerenciamento do Projeto semeando o futuro – PAD 153/13

Valor: R\$ 897.789,09

Prazo: de 21/08/13 a 28/02/14

Contrato n.º: 109/12 TA 01/13

Contratado: Salles Corulli S/S Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 109/12, referente a realização de trabalho social com a comunidade, acerca do encerramento do Aterro Sanitário

Aditamento: prazo

Prazo: de 11/08/13 a 30/12/13

Assinatura: 08/08/13

Contrato n.º: 062/12 TA 03/12

Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 062/12, referente ao fornecimento de lanches

Aditamento: prazo

Prazo: de 09/08/13 a 31/12/13

Assinatura: 07/08/13

Contrato n.º: 226/10 TA 02/13

Contratado: José Edel Damasceno Júnior

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 226/10, referente a contratação de empresa ou profissional de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, objetivando a responsabilidade técnica e a fiscalização das obras de construção de casas no Jd. das Hortênsias

Aditamento: prazo

Prazo: de 31/05/13 a 31/12/13

Assinatura: 22/08/13

Contrato n.º: 055/10 TA 07/13

Contratado: Alt Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda Epp

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato n.º. 055/10, referente a serviços de controle, operação e fiscalização de portarias

Aditamento: prazo

Prazo: de 30/07/13 a 31/12/13

Assinatura: 08/08/13

Contrato n.º: 171/12 TA 01/13

Contratado: Davis Bruscinin de Assis Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 171/12, referente a fornecimento de refeição acondicionada em marmiteix

Aditamento: prazo, quantidade e valor

Valor: R\$ 65.086,80

Prazo: de 10/07/13 a 09/07/14

Assinatura: 16/08/13

Contrato n.º: 086/13 TA 01/13

Contratado: P.W.O Informatica Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contato n.º. 086/13, referente fornecimento de 06 equipamentos de informática com estabilizador na modalidade locação a serem utilizados na realização do cadastramento e digitação de inscrições para os Futuros Empreendimentos de Casas Populares

Aditamento: prazo

Prazo: de 27/07/13 a 26/08/13

Assinatura: 16/08/13

Convênio n.º: 015/13

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

Objeto: 5º termo aditivo ao convênio n.º 017/11 referente a execução de serviços no Pronto Socorro Municipal em complementação aos serviços públicos e sob gestão Municipal.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 12.000,00 mensais

Prazo: de 31/07/13 a 31/12/13

Assinatura: 22/08/13

Convênio n.º: 016/13

Conveniada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai

Objeto: Implantação de uma agência de Formação Profissional objetivando à atender as necessidades imediatas de qualificação de trabalhadores.

Aditamento: cláusula e denominação da unidade

Assinatura: 20/06/13

Ata de Registro de Preços

n.º: 038/13

Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 6

Descrição: PANO COPA COZINHA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, COM DESENHO, E BAINHA DE BOA QUALIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.

Quantidade: 1.600

Unidade: unidade

Marca: Panobom

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 7

Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA.

Quantidade: 600

Unidade: unidade

Marca: Panobom

Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 8

Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS TIPO ‘PERFEX’, PACOTE COM 5 UNIDADES.

Quantidade: 2.500

Unidade: pacote

Marca: La Bone

Preço Unitário: R\$ 1,30

ITEM 15

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 2 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA; FARDO COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 6.000

Unidade: fardo

Marca: Shark

Preço Unitário: R\$ 4,17

Ata de Registro de Preços

n.º: 039/13

Detentora: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 5

Descrição: HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES

Quantidade: 1.000

Unidade: caixa

Marca: Hastenetes

Preço Unitário: R\$ 0,50

ITEM 10

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO SEM ACABAMENTO, BRANCO (SEM ALVEJAR); MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM

Quantidade: 850

Unidade: unidade

Marca: Carretex

Preço Unitário: R\$ 1,25

Ata de Registro de Preços

n.º: 040/13

Detentora: Gimenes e Pavan Ltda ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 11

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.

Quantidade: 220

Unidade: rolo

Marca: Real

Preço Unitário: R\$ 1,95

ITEM 12

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10 X 600 M. FOLHAS BRANCAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; PICOTAS; GOFRADAS; 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS; FARDO COM 8 ROLOS CADA.

Quantidade: 400

Unidade: rolo

Marca: Novo Papel

Preço Unitário: R\$ 3,13

Ata de Registro de Preços

n.º: 041/13

Detentora: Licit Rib Comercial

Varejista Ltda EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 02

Descrição: ESPONJA DE BANHO, PARA USO INFANTIL.

Quantidade: 600

Unidade: unidade

Marca: Betabanho

Preço Unitário: R\$ 0,65

ITEM 03

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA.

Quantidade: 20.000

Unidade: unidade

Marca: 3M Tinindo

Preço Unitário: R\$ 0,27

Ata de Registro de Preços

n.º: 042/13

Detentora: Munique de Souza Godoi - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: ESPONJA DE AÇO; PACOTE COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 10.000

Unidade: pacote

Marca: Qlustro

Preço Unitário: R\$ 0,59

ITEM 04

Descrição: FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM; NA COR LARANJA.

Quantidade: 5.000

Unidade: unidade

Marca: Ximbica

Preço Unitário: R\$ 0,48

ITEM 09

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO

ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.
Quantidade: 5.500
Unidade: unidade
Marca: Lt Lopes
Preço Unitário: R\$ 1,46

**Ata de Registro de Preços 4
nº.: 043/13**

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira - ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13
Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13
Itens Registrados:

ITEM 14

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 08 BOBINAS.
Quantidade: 750
Unidade: fardo
Marca: Vidypel
Preço Unitário: R\$ 9,94

ITEM 16

Descrição: TOALHA DE ROSTO; MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM; EM TECIDO 100% ALGODÃO; CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS PELO SOLICITANTE DENTRE AS DISPONÍVEIS
Quantidade: 1.600
Unidade: unidade
Marca: Santista
Preço Unitário: R\$ 2,75

**Ata de Registro de Preços
nº.: 044/13**

Detentora: Terrão Comércio e Representação Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha e higiene. – PR 050/13
Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13
Itens Registrados:

ITEM 13

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGRÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.
Quantidade: 150.000
Unidade: rolo
Marca: Dama
Preço Unitário: R\$ 0,52

**Ata de Registro de Preços
nº.: 045/13**

Detentora: Terrão Comércio e Representação Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13
Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.
Quantidade: 15.000
Unidade: pacote
Marca: Ecocoppo
Preço Unitário: 2,19

**Ata de Registro de Preços
nº.: 046/13**

Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13
Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 2/05/13
Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: ACENDEADOR, TIPO FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA; CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.
Quantidade: 2.500
Unidade: pacote
Marca: Gaboardi
Preço Unitário: R\$ 1,27

ITEM 04

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA PIA; BOCAL DE BORRACHA; LISO; MEDINDO 11,2CM DE DIÂMETRO; CABO DE POLIETILENO; MEDINDO 17,5CM DE ALTURA.
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
Marca: MA
Preço Unitário: R\$ 1,11

ITEM 05

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFERICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.
Quantidade: 600
Unidade: unidade

Marca: MA
Preço Unitário: R\$ 2,24

ITEM 06

Descrição: DISPENSADOR/ DOSADOR PARA ALCOOL GEL NA COR BRANCA COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO, CONTENDO VISOR NA PARTE FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO TÉRMINO DO PRODUTO COM TRAVAS DE ABERTURA INTERNAS NA LATERAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800ML.
Quantidade: 200
Unidade: unidade
Marca: Premisse
Preço Unitário: R\$ 10,90

ITEM 09

Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA.
Quantidade: 60
Unidade: unidade
Marca: Invicta
Preço Unitário: R\$ 27,39

ITEM 14

Descrição: VASSOURA DE PÊLO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.
Quantidade: 600
Unidade: unidade
Marca: S10
Preço Unitário: R\$ 3,37

ITEM 17

Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 300
Unidade: unidade
Marca: MA
Preço Unitário: R\$ 5,64

**Ata de Registro de Preços
nº.: 047/13**

Detentora: Medi House Ind. Com. De Prod. Cir. Hosp. Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13
Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 03

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG

NO MÍNIMO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Quantidade: 6.400
Unidade: unidade
Marca: Karicia
Preço Unitário: 0,28

ITEM 04

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
Quantidade: 6.400
Unidade: unidade
Marca: Karicia
Preço Unitário: 0,24

ITEM 05

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
Quantidade: 5.600
Unidade: unidade
Marca: Karicia
Preço Unitário: 0,20

**Ata de Registro de Preços
nº.: 048/13**

Detentora: ML da Silveira ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13
Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 02

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E

PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 10.000
Unidade: pacote
Marca: Altacopo
Preço Unitário: 0,97

ITEM 13

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200
Unidade: pacote
Marca: Dany
Preço Unitário: 1,88

ITEM 14

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13.393. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 200
Unidade: pacote
Marca: Dany
Preço Unitário: 1,88

**Ata de Registro de Preços
nº.: 049/13**

Detentora: V. G. Simões Me
Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13
Itens Registrados:

ITEM 06

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGÂNCIA E FLOGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO GRANDE ACIMA 70KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 18.000

Unidade: unidade
Marca: Protfral
Preço Unitário: 0,709

ITEM 07

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGÂNCIA E FLOGEL; PARA USO GERIÁTRICO; NO TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG NO MÍNIMO. PACOTES COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 18.000
Unidade: unidade
Marca: Protfral
Preço Unitário: 0,72

**Ata de Registro de Preços
nº.: 050/13**

Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis e fraldas. – PR 049/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 16/05/13

Itens Registrados:

ITEM 08

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA MAIOR ESPESSURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); TAMANHO GRANDE.

Quantidade: 1.200
Unidade: Par
Marca: Dany
Preço Unitário: 2,36

ITEM 09

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE. COM MAIOR ESPESSURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); TAMANHO MÉDIO.

Quantidade: 1.200
Unidade: Par
Marca: Dany
Preço Unitário: 2,80

ITEM 10

Descrição: LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORRADA PARA LIMPEZA; ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICA, COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE; COM MAIOR ESPESSURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE

APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); TAMANHO PEQUENO.

Quantidade: 500
Unidade: Par
Marca: Dany
Preço Unitário: 2,36

ITEM 11

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 300
Unidade: Par
Marca: Talge
Preço Unitário: 1,59

ITEM 12

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 300
Unidade: Par
Marca: Talge
Preço Unitário: 1,65

**Ata de Registro de Preços
nº.: 051/13**

Detentora: Gimenes e Pavan Ltda ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 10

Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM

Quantidade: 600
Unidade: unidade
Marca: Silva
Preço Unitário: R\$ 1,80

ITEM 11

Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G

Quantidade: 1.500
Unidade: pacote
Marca: Showbril
Preço Unitário: R\$ 0,37

ITEM 12

Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 1.800
Unidade: unidade
Marca: Silva
Preço Unitário: R\$ 2,26

ITEM 13

Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M

Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
Marca: Silva
Preço Unitário: R\$ 2,46

ITEM 18

Descrição: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Quantidade: 3.500
Unidade: unidade
Marca: Silva
Preço Unitário: R\$ 6,00

**Ata de Registro de Preços
nº.: 052/13**

Detentora: Jofran Comércio de Produtos para Higieneização Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 02

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 10 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA.

Quantidade: 500
Unidade: unidade
Marca: Arqplast
Preço Unitário: R\$ 2,29

ITEM 03

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA.

Quantidade: 100
Unidade: unidade
Marca: Arqplast
Preço Unitário: R\$ 11,85

**Ata de Registro de Preços
nº.: 053/13**

Detentora: Munique de Souza Godoi - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 07

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO, MEDINDO (13X7X1,5)CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, S/ALCA, S/ CABO, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.

Quantidade: 900
Unidade: unidade
Marca: DSR
Preço Unitário: R\$ 1,03

**Ata de Registro de Preços
nº.: 054/13**

Detentora: Terrão Comércio e Representação Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa, cozinha e banheiro. – PR 051/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13
Itens Registrados:

ITEM 08

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 500
Unidade: caixa
Marca: Pilão
Preço Unitário: R\$ 1,71

ITEM 15

Descrição: VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA

Quantidade: 300
Unidade: unidade
Marca: VC
Preço Unitário: R\$ 4,29

ITEM 16

Descrição: VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA

Quantidade: 1.800
Unidade: unidade
Marca: VC
Preço Unitário: R\$ 4,40

**Ata de Registro de Preços
nº.: 055/13**

Detentora: Gimenes e Pavan Ltda ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 02

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EM GEL; NEUTRO; FRASCO COM 500G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 7.000
Unidade: frasco
Marca: FLops
Preço Unitário: R\$ 2,99

ITEM 03

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO; TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 8.000
Unidade: frasco
Marca: FLops
Preço Unitário: R\$ 3,65

ITEM 05

Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2.000
Unidade: frasco
Marca: Tambore
Preço Unitário: R\$ 2,58

ITEM 09

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 3.000
Unidade: frasco
Marca: Fuzeto
Preço Unitário: R\$ 1,26

ITEM 13

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO); COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE E AGUA DEIONIZADA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 1,0%; DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA. GALÃO 05 LITROS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE: 12 MESES.

Quantidade: 800
Unidade: galão
Marca: Ciclofarma
Preço Unitário: R\$ 9,85

ITEM 16

Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 3.500
Unidade: frasco
Marca: Fuzeto
Preço Unitário: R\$ 2,44

ITEM 18

Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA. FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 2.000
Unidade: frasco
Marca: Petrol
Preço Unitário: R\$ 9,97

**Ata de Registro de Preços
nº.: 056/13**

Detentora: Munique de Souza Godoi - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 06

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 4.500
Unidade: frasco
Marca: Triex
Preço Unitário: R\$ 2,98

ITEM 07

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 500
Unidade: frasco
Marca: Triex
Preço Unitário: R\$ 2,98

ITEM 14

Descrição: INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; SEM CFC, SEM QUEROSENE, SEM CLOROFLUORCABONO; PRINCÍPIO ATIVO BIOLALETTRINA 0,215%, BIORESMETRINA 0,038%; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.

Quantidade: 1.200
Unidade: frasco
Marca: Fort
Preço Unitário: R\$ 5,43

ITEM 17

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO A R O M Á T I C A , POLIETILENOGLICOL;

CARBOXIMETILCELULOSE, M E T I L P A R A B E N O , CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, P R O P I L P A R A B E N O ; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 3.000
Unidade: frasco
Marca: Freedent
Preço Unitário: R\$ 0,97

ITEM 19

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 2.000
Unidade: unidade
Marca: Triex
Preço Unitário: R\$ 4,69

ITEM 21

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
Marca: Nipps
Preço Unitário: R\$ 0,83

ITEM 22

Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 1.000
Unidade: frasco
Marca: Sany
Preço Unitário: R\$ 1,97

**Ata de Registro de Preços
nº.: 057/13**

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14
Assinatura: 22/05/13
Itens Registrados:

ITEM 10

Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - FRASCO COM 300 ML.

Quantidade: 1.000

Unidade: frasco

Marca: Glade

Preço Unitário: R\$ 6,34

ITEM 11

Descrição: DETERGENTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.

Quantidade: 5.500

Unidade: caixa

Marca: Inove

Preço Unitário: R\$ 2,74

ITEM 12

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E GLICERINA, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 35.000

Unidade: frasco

Marca: Archote

Preço Unitário: R\$ 1,18

Ata de Registro de Preços

nº.: 058/13

Detentora: Rodrigo Tonelotto - EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização. – PR 054/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 22/05/13

Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 5.000

Unidade: frasco

Marca: Tambore

Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 04

Descrição: ÁLCOOL GEL COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, I S O P R O P A N O L , P R O P I L E N O G L I C O L , ESPESANTE ACRÍLICO, EMOLIENTES E ÁGUA; COM

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. PROMOVENDO A ANTISEPSIA RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES; ACONDICIONADOS EM REFS DE 800 ML.

Quantidade: 2.500

Unidade: unidade

Marca: Proervas

Preço Unitário: R\$ 4,99

ITEM 08

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, NAS FRAGRÂNCIAS EUCALIPTO OU FLORAL; FR 750 ML.

Quantidade: 10.000

Unidade: frasco

Marca: Archote

Preço Unitário: R\$ 2,20

ITEM 15

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 20.000

Unidade: frasco

Marca: Facilit

Preço Unitário: R\$ 1,82

ITEM 20

Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 500

Unidade: unidade

Marca: Proervas

Preço Unitário: R\$ 6,58

Ata de Registro de Preços

nº.: 058/13

Detentora: Transaúde serviços de transporte especiais de saúde Ltda ME

Objeto: Registro de preços de viagens em ambulância UTI destinada ao transporte de pacientes em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município. – PR 052/13

Prazo: de 29/05/13 a 28/05/14

Assinatura: 29/05/13

Valor registrado: R\$ 3,30 por km rodado

Ata de Registro de Preços

nº.: 069/13

Detentora: Telseg Vigilancia e Segurança Ltda ME

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas capacitadas para prestar serviços de rastreamento de veículos – PR 082/13

Prazo: de 20/08/13 a 19/08/14

Assinatura: 20/08/13

Valor Mensal de Rastreamento: R\$ 40,29

Valor Instalação Equipamento Itens:

Item 01

Espécie: automóvel

Unidade: unidade

Quantidade: 76

Valor unitário instalação: R\$ 1,06

Item 02

Espécie: motocicleta

Unidade: unidade

Quantidade: 18

Valor unitário instalação: R\$ 1,06

Item 03

Espécie: ônibus

Unidade: unidade

Quantidade: 16

Valor unitário instalação: R\$ 1,06

Item 04

Espécie: caminhão

Unidade: unidade

Quantidade: 48

Valor unitário instalação: R\$ 1,05

Item 05

Espécie: trator

Unidade: unidade

Quantidade: 06

Valor unitário instalação: R\$ 1,06

Item 06

Espécie: retroescavadeira

Unidade: unidade

Quantidade: 03

Valor unitário instalação: R\$ 1,05

Item 07

Espécie: pá carregadeira

Unidade: unidade

Quantidade: 06

Valor unitário instalação: R\$ 1,05

Item 08

Espécie: moto niveladora

Unidade: unidade

Quantidade: 05

Valor unitário instalação: R\$ 1,05

Item 09

Espécie: esteira

Unidade: unidade

Quantidade: 02

Valor unitário instalação: R\$ 1,03

Item 10

Espécie: triturador

Unidade: unidade

Quantidade: 02

Valor unitário instalação: R\$ 1,07

Item 11

Espécie: ambulância

Unidade: unidade

Quantidade: 11

Valor unitário instalação: R\$ 1,05

São João da Boa Vista, 30 de Agosto de 2013.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração

EDITAL Nº 11/2013

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

EDITH DA ROCHA MELGES BARBOSA / 40 – 21 – 3 – 1 / 689-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 13/2013

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento

de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

ZALIO OSVALDO LUCIANO /
13 - 96 - 5 - 1 / 310,46 / 88-2013;
LAERCIO GALATI / 23 - 17 -
110 - 1 / 409,81 / 89-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI
VASSÃO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 02/2013**

Ajudante de Serviços Gerais

**Assistente de Desenvolvimento
da Infância**

Bibliotecário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2013 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais, Assistente de Desenvolvimento da Infância e Bibliotecário conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS
GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º LEONARDO BATISTA DA
SILVA – RG 46.527.415-8
02º JEFFERSON HENRIQUE
BRAZ – RG 40.144.079-5
03º KÉVIN HONÓRIO – RG
41.731.334-2
04º ANDERSON RODRIGUES
ROMEIRO – RG 32.903.578-2
05º MARCOS CÉSAR CAZARIM
DIONISIO – RG 48.109.271-7

**ASSISTENTE DE
DESENVOLVIMENTO DA
INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

21º MADALENA PANCINI – RG
12.467.236-X

BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ROBINSON MIETTO – RG
17.293.894
02º BEATRIZ BORGES DE
CASTRO – RG 48.036.869

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e sete dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 10/2010**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumirem as vagas temporárias para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 02/09/2013 à 04/09/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

36º CONRADO NETTO
MARTINS DE MELLO –RG
44.042.859-2
37º RAFAELLA DUARTE
LOURENÇO DE SOUZA – RG
43.497.870-X
38º GABRIELA FOLHARINE
THEODORO – RG 34.121.909-5
39º MARINA DOVAL
DOMINATO – RG 48.463.386-7

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e sete dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 05/2009**

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

108º RAFAEL REHDER RAMOS
DOS SANTOS – RG 43.497.838-3

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e sete dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 05/2013**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 05/2013, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 02/09/2013 à 04/09/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º JOSÉ FERNANDO CIRTO
BRAIDO – RG 29.398.357-4
02º ALEXANDRE PAMIRO DOS
SANTOS – RG 41.400.095-X
03º MIRIAM CARVALHO
FERMINO – RG 29.824.251-5

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e sete dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de
Saúde

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 04/2010
ENGENHEIRO CIVIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2010 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º GUSTAVO CANDIDO DA
ROSA FERREIRA –RG 33.687.247-1

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e sete dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 08/2011**

**MONITOR DE ENSINO DE
JOVENS E ADULTOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 08/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 02/09/2013 à 04/09/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

33º ANA LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA – RG 47.332.791-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2010

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de n.º 03/2010, para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

26º ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA –RG 21.846.004

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do

mês de agosto de dois mil e treze (27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2012

Professor de Ensino Fundamental Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de n.º 04/2012 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

21º DANIELLA CRISTINA DE MORAIS – RG 28.017.692-2
22º VANESSA LIRON XARELLI PRILO – RG 44.964.622-1
23º HELLEN VIVIANI DE ASSIS GREGORIO – RG 41.669.127-4
24º ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES – RG 20.283.673-3
25º DANIELE BARBOZA SIMONATO – RG 41.359.085-9
26º RAQUEL NUNES FUIN – RG 34.381.577-1
27º MILENE MARIA MAURO DE ARAÚJO – RG 18.133.189-5
28º MARIA EMILIA BUCCINI – RG 18.511.804-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2013

Professor de Ensino Infantil Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas

aprovadas no Concurso Público de n.º 01/2013 para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º CAMILA CORTEZ GONÇALVES – RG 48.108.875-1
02º MARINA PAULINO – RG MG 14.588.956

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 04/2013

PROFESSOR-III (ADMINISTRAÇÃO)

PROFESSOR-III (PEDAGOGIA)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 04/2013, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor-III nas áreas de Administração e Pedagogia e de Professor de Ensino Fundamental. O período para o comparecimento é de 02/09/2013 à 04/09/2013.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR III (ADMINISTRAÇÃO)

02º GILSON ROGÉRIO MARCOMINI – RG 23.519.527-3

PROFESSOR III (PEDAGOGIA)

02º KAREN CRISTINA DE SOUZA – RG MG 9.244.352

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

01º PATRÍCIA ELAINE CASTILHO – RG 42.626.469-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

JOELGUTIERRES
Diretor em Substituição da Escola Prof. Hugo Sarmento

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2010

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n.º 06/2010 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º LAIS APARECIDA MACIEL CAVALCANTE – RG 10.345.556

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 07/2009

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 07/2009 para

o cargo de Servente, conforme abaixo relacionadas para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º LUCIARA RODRIGUES – RG 14.100.075
17º ELIZABETE HELENA ROTA DE CARVALHO – RG 11.213.239-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27/08/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



**RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados na prova prática para o cargo de **Eletricista** do Concurso Público nº 03/2013, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos ao cargo de **Eletricista** aprovados na Prova Prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

102-CP - Eletricista

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
127- 3	FÁBIO LUIS DE FREITAS GARCIA	79, 92	1
127- 16	AGNALDO CARVALHO DE SOUZA	76, 59	2
127- 27	ARIOVALDO RIBEIRO NOVAES	69, 93	3
127- 25	CLESIO GOMES MARIANO	63, 27	4

2. Disposições Finais

2.1. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 03/2013.

2.2. O resultado final da prova prática para o cargo de **Eletricista** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, na data provável de **16 de setembro de 2013**.

São João da Boa Vista, 30 de agosto de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.^a 1238/13- Eng.^a - Supermercado Big Bom
Av. Brasília, nº 1950 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Batista Teixeira Junior - CREA 0601302461
Publique-se.

Eng.^a 1993/13- Eng.^a - Luis Carlos da Silva
Av. Prof.^a Isette Correa Fontão – Lote B 14 – do desmembramento da Gleba C2 – A3 - A3 da Fazenda Santa Rita das Areias - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho - CREA 383.467.028-68
Publique-se.

Eng.^a 1984/13- Eng.^a - Rosely Loretto Rodrigues

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos - Lote 08 – Vila Tenente Vasconcelos - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva - CREA 060.103.314-5
Publique-se.

Eng.^a 120/11- Eng.^a - Igreja Evangélica Lirio dos Vales
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos - Lote nº 10 – Quadra G – Jardim Flamboyant - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira - CREA 506017475
Publique-se.

Eng.^a 2048/13- Eng.^a - Thaysa Silva Dei Agnoli
Rua General Osorio, nº 268 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Tarciso P.Gregorio - CAU A41774-0
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1967/13- Eng.^a - Jose Roberto Patroni
Rua João Pessoa, 166 – Vila Conrado - SJBV/SP

Resp. Técnico: Sergio A. Trentin – CREA 060145617-2
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1246/13- Eng.^a - Ruberval Batista Cibuin
Rua Jose Luiz Yasbeck David lote 12 – Quadra H - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario A. Pereira – CREA 61501/D.
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1348/13- Eng.^a - Jacinto Valentin Lopes
Av. Pedro Rezende Lopes, gleba 01 – Chácara Boa Vista - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo G. Pinto Jr – CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1913/13- Eng.^a - Joaquim Honorio Gonçalves
Rua 14 de Julho, nº 876 – Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo A.Ciacco – CREA 5061413114
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1863/13- Eng.^a - Wagner Jose Beraldo e Sidney E.Beraldo
Av. Brasília, lotes 62 e 63 – Vila Loyola - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fernando de C.Tofoli - CAU A685615
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1299/13- Eng.^a - D L V de Souza & Cia Ltda EPP
Rua Francisco Palma Travassos Lote 10 – Quadra B – Jd. Magalhães - SJBV/SP
Resp. Técnico: Felipe Guimarães Arten – CREA 5061922110
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 637/13 – Dora Gianotti/ Eduardo Stefani Fregni A/C Antonio Bonfá
Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 – Itapira – SP
Em 06/08/13 elaborado AI Nº 11880/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º

inciso I, 28, 29 , 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 638/13 – Luiz Aparecido Pancini

Rua Israel Vieira Ferreira, nº 61 – DER – SJBV – SP

Em 06/08/13 elaborado AI Nº 11881/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inciso I, 28, 29 da Lei Municipal nº 531/2000 e 357 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 570 inciso XXV, 539 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 639/13 – Integração Armazéns Gerais Ltda

Rodovia S.P. 344, nº 2177 - KM 222,8 – Zona Rural – SJBV/SP

Em 06/08/13 elaborado AI Nº 11868/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 640/13 – Michele de Fátima Gerônimo ME

Rua Ractycliff, nº 771 - Pratinha – SJBV/SP

Em 07/08/13 elaborado AI Nº 11885/AL Conf. Art. 122 inciso I e Art. 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 641/13 – João Marcos Dias Paina ME

Rua Getúlio Vargas, nº 76 - Centro – SJBV/SP

Em 07/08/13 elaborado AI Nº 11886/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98, c/c Art. 147 e 148 do Decreto Estadual 12.479 de 18/10/78, c/c Art. 16 da Portaria CVS Nº 04/11.

Publique-se.

Proc. 642/13 – Nilse Casagrande Brentegani/Silvino Maurício Bertegani

Rua Santa Maria, nº 321 – Vila Brasil - SJBV – SP

Em 08/08/13 elaborado AI Nº 11889/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inciso I, 28, 29 , 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 565, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 E 120 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 643/13 – Erenice Lima Rosseti

Av. Brasília, nº 1537 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 08/08/13 elaborado AI Nº 11878/AL Conf. Art. 5º Anexo I da Portaria CVS nº 04/11 retificada em 31/03/11 e Art. 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 644/13 – Wagner Buzzo

Rua Abílio Ferreira, nº 365 – Vila Valentim – SJBV/SP

Em 08/08/13 elaborado AI Nº 11891/AL Conf. Art. 19 e 565 parágrafo único do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 E 120 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 645/13 – Mutuluvik de Souza ME

Rua Profº Hugo Sarmento, nº 411 - Centro – SJBV/SP

Em 08/08/13 elaborado AI Nº 11887/AL Conf. Art. 122 inciso I e Art. 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 602/13 – Maria Aparecida Santos Rocha

Rua Santa Maria, nº 173 A – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 13/08/13 elaborado AIPMulta Nº 3622/AD no valor de R\$ 141,72 ref. AI nº 11867/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 638/13 – Luiz Aparecido Pancini

Rua Israel Vieira Ferreira, nº 61 - DER – SJBV/SP

Em 20/08/13 elaborado AIPMulta Nº 3623/AD no valor de R\$ 141,72 ref. AI nº 11881/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 657/13 – Flávio Franciulli & Outra

Rua Santo Amaro, nº 766 – Aptº 97 – São Paulo – SP

Em 06/08/13 elaborado AI Nº 11893/AL Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inciso I, 28, 29 , 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 e parágrafo único, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III e 570 inc. XXV do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 040/06 – Luciana Bufarah Z. Martimbiano

Praça Cel. Joaquim José, nº 222 – Centro - SJBV – SP

Em 14/08/08/13 elaborado Termo de Inutilização Nº 3339/AH.

Publique-se.

Proc. 603/13 – Radane Contini Cortez

Rua Osiris Braz, nº 439 – Jardim Almeida – SJBV/SP

Em 13/08/13 elaborado AIPA Nº 3620/AD.

Publique-se.

Proc. 576/13 – Fábio Alexandre Alves/Eriston Kleber Alves

Rua Cap. José Alexandre, nº 127 – São Benedito – SJBV/SP

Em 15/08/13 elaborado AIPMulta Nº 3624/AD no valor de R\$ 200, ref. AI nº 11870/AL.

Publique-se.

Proc. 580/13 – Produção e Comércio de Sementes Valim & Valim Ltda

Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1424 – DER – SJBV/SP

Em 15/08/13 elaborado Notificação p/ recolhimento de Multa Nº 3176/AF ref. AIPM nº 3617/AD.

Publique-se.

Proc. 667/13 – Dorival Carbinato

Rua Pereira Machado, nº 22 - Centro – SJBV/SP

Em 15/08/13 elaborado AI Nº 11899/AL Conf. Art. 19 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 684/13 – Daisi Teixeira Rosa

Rua Campos Sales, nº 445 - Centro – SJBV/SP

Em 14/08/13 elaborado AI Nº 11897/AL Conf. Art. 5º Anexo I da Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11.

Publique-se.

Proc. 685/13 – Sappore Caseiro & Natural Ltda ME

Rua Floriano Peixoto, nº 225 A – Centro – SJBV/SP

Em 14/08/13 elaborado AI Nº 11898/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 686/13 – João Marcos Dias Paina ME

Rua Getúlio Vargas, nº 76 – Centro – SJBV/SP

Em 21/08/13 elaborado AI Nº 11863/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98 c/c Art. 147 e 148 do Decreto Estadual nº 12.479/98 de 18/10/78, c/c Art. 16 da Portaria CVS nº 04/11.

Publique-se.

Proc. 687/13 – Josiel Sacramento Gonçalves

Rua Carlos Bakstron, nº 161 – Jardim Molinari – SJBV/SP

Em 20/08/13 elaborado AI Nº 11862/AL Conf. Art. 9º e 214 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 641/13 – João Marcos Dias Paina ME

Rua Getulio Vargas, nº 76 - Centro – SJBV/SP

Em 21/08/13 arquivado o processo ref. AI nº11886/AL por erro de lavratura (data da elaboração).

Publique-se.\anbb\

Proc. 607/13 – Luiza Helena Milan Lise Ferreira

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Priscila – SJBV/SP

Em 22/08/13 arquivado o processo ref. ao manual de rotinas e procedimentos, tendo em vista que já possui processo existente conforme nº 032/13.

Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 242/05 – Menato & Zanetti Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 631 – Centro - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 640/11 – Rosana Martins Ferreira ME

Rua Luciane Eloy Zanetti, nº 22 – Jd.das Amoreiras - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 838/99 E Proc. 001/11 – Rubens Marques Mesquita

Rua Senador Saraiva, nº 137 – Centro - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 211/08 – Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico

Rua São Geraldo Magela, nº 82 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP

Licença de funcionamento com CNAE 8690-9/99 foi cancelada para emissão de licença com CNAE 8650-0/01 – Atividades de enfermagem

Publique-se.\anbb\

Proc. 227/11 – Fernando Cassiano Gomes

Rua Cel. Ernesto de Oliveria, nº 394 - Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 466/03 – Rodrigo Sandoval Pinto

Rua Tiradentes, nº 180 - Rosário - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 305/12 – Vanessa Palu

Rua Campos Sales, nº 445 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO DE ACORDO COM ARTIGO 18, § 1º E ARTIGO 21 DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/2013

Proc. 618/11 – Sízele Viana

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 225 – Jd. Fleming - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 161/11 – Regiane Aparecida Adão

Rua Guilherme Jose Ciacco, nº 450 – Vila Rica - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 894/08 – Fernando Astolfi Caetano Nico

Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 554/13 – Lanchoe Arte & Valim Ltda - ME

Rua Pernambuco, nº 312 – Vila Fleming - SJBV/SP

Em 18/07/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 11860/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 601/13 – Maria de Fátima Gazato Tonon

Rua Santa Filomena, nº 794 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 02/08/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 11866/AL com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 592/13 – Pontes & Fernandes Ltda - ME

Rua General Carneiro, s/ nº – Centro - SJBV/SP

Em 25/07/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 11861/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 623/13 – Luis Antonio Romano Eleutério Doces Ltda - ME
Rua Salomão Elias, nº 245 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 14/08/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 11877/AL com o prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 560/13 – Milton Parca/Luiza Rozzetto Parca

Rua Carlos Backstron, nº 210 A – Jardim Molinari - SJBV/SP

Em 16/08/2013 foi deferido o recurso ref. AIPMulta nº 3616/AD.
Publique-se.

Proc. 639/13 – Integração Armazéns Gerais Ltda

Rod. SP 344 – KM 222,8 nº 2177 – Zona Rural - SJBV/SP

Em 19/08/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 11868/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE CADASTRO/LICENÇA

Proc. 584/12 e 585/12 – Contrip Ltda ME

Rua Madre Maria Inês, nº 230 – Jd. Del Plata – SJBV/SP

Indeferido o requerimento de licença de funcionamento por passar a exercer atividade fiscalizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 514/12 – Mari Lucia da Cruz Rosa Cordeiro

Rua José Quero Robles, nº 10 - B - Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP.

Na edição nº 553 do JOM de 28/06/2013, página 10, onde se lê: Maria Lucia da Cruz Cordeiro, nº 109 – leia-se: Mari Lucia da Cruz Rosa Cordeiro.
Publique-se.

Proc. 1624/13 Proc. Engª – Marcos Edésio Tódero

Rua 14 de Julho, nº 1260, 1256 e 1256 A - Vila Gomes - SJBV/SP.

Na edição nº 555 do JOM de 30/07/2013, página 12, onde se lê: nº 156 – leia-se: nº 1256.
Publique-se.

Proc. 581/13 – Marina Risetti Danelli

Rua Antonio Fernandes, nº 188 - Rosamélia - Cosmópolis/SP.

Na edição nº 555 do JOM de 30/07/2013, página 13, onde se lê: Rua Antoni Fernandes – leia-se: Rua Antonio Fernandes – onde se lê: AI Nº 11856/AL – leia-se: AI Nº 11874/AL.
Publique-se.

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras:

SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome:. Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira

Cargo:. Enfermeira
COREN – 0077830

Nome:.Edna de Fátima Medeiros Neves

Cargo:.Auxiliar de Enfermagem
COREN – 427254

Nome:.Lucimara dos Santos Bordan

Cargo:.Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

Nome:.Vanessa Bertoluzzi Vicente

Cargo:.Fisioterapeuta
CREFITO – 3/77680 F

Nome:. Alfredo de Almeida Junior

Cargo:.Médico do Trabalho
CRM 24867

INCLUSÃO DO SERVIDOR:

Nome:. Carlos Coelho

Cargo:.Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 5060938660

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Agosto de 2013

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

ERRATA:

No Jornal Oficial do Município nº 556, de 15 de agosto de 2013, página nº 68, onde se lê: Lei nº 3.341, de 07 de agosto de 2012, leia-se: Lei nº 3.341, de 07 de agosto de 2013, e

no Anexo da ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE M O N I T O R PROFISSIONALIZANTE E METODOLOGIA DE CÁLCULO, onde se lê Exercício/2013 (abril a dezembro), leia-se: Exercício/2015. Em 26 de agosto de 2013.

Antonio Liberato de Lima
Secretário Geral

LEI Nº 3.364, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Cria cargo em comissão na Tabela “D” do anexo III, da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1992.

TABELA “D” CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR

DENOMINAÇÃO	QTD	REMUN. (R\$)	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	1	1.536,85	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal, com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze (20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE
I M P A C T O
ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO, ACRÉSCIMO

COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO. (diferença apurada entre o cargo a ser criado e o cargo de origem)

Exercício de 2013 (abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	834,85	7.513,65
IPSJBV (empregador) 22%	183,67	1.653,03
13º salário (proporc/integral)	69,57	626,13
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,31	137,79
1/3 férias	23,19	208,71
CHEQUE FÉRIAS	46,38	417,42
TOTAIS	1.172,97	10.556,73

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	834,85	10.018,20
IPSJBV (empregador) 22%	183,67	2.204,04
13º salário (proporc/integral)	69,57	834,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,31	183,72
1/3 férias	23,19	278,28
CHEQUE FÉRIAS	46,38	556,56
TOTAIS	1.172,97	14.075,64

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	834,85	10.018,20
IPSJBV (empregador) 22%	183,67	2.204,04
13º salário (proporc/integral)	69,57	834,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,31	183,72
1/3 férias	23,19	278,28
CHEQUE FÉRIAS	46,38	556,56
TOTAIS	1.172,97	14.075,64

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Trânsito.....R\$ 10.556,73
Soma.....R\$ 10.556,73

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,006%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,006%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 cargo em comissão de Encarregado do Serviço de TrânsitoR\$ 14.075,64
Soma.....R\$ 14.075,64

(+) Receitas PrevistasR\$189.800.000,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,007%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,007%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 cargo em comissão de Encarregado do Serviço de TrânsitoR\$ 14.075,64
Soma.....R\$ 14.075,64

(+) Receitas Previstas.....R\$206.880.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,006%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,006%

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa a criação de 1 cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Trânsito, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2.013

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.365,
DE 20 DE AGOSTO DE 2.013**

“Cria 05 (cinco) vagas no cargo de Assistente Social, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de
São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 05
(cinco) vagas do cargo de Assistente
Social, constante da tabela “C” do
anexo I da Lei nº 670, de 22/05/
1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra
em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte dias do mês
de agosto de dois mil e treze
(20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO, ACRÉSCIMO
COM A CRIAÇÃO E
PREENCHIMENTO DE 05
VAGAS DO CARGO DE
ASSISTENTE SOCIAL E
METODOLOGIA DE
CÁLCULO**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Exercício de 2013 (abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidores
SALÁRIO	2.267,41	20.406,69	102.033,45
INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00
PARC. DESTACADA	280,00	2.520,00	12.600,00
IPSJBV (empregador) 22%	560,43	5.043,87	25.219,35
13º salário (proporc/integral)	212,28	1.910,52	9.552,60
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	46,70	420,30	2.101,50
1/3 férias	70,76	636,84	3.184,20
CHEQUE FÉRIAS	141,52	1.273,68	6.368,40
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	900,00	4.500,00
TOTAIS	3.679,11	33.111,90	1.65.559,50

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidores
SALÁRIO	2.267,41	27.208,92	136.044,60
INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	16.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	560,43	6.725,16	33.625,80
13º salário (proporc/integral)	212,28	2.547,36	12.736,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	46,70	560,40	2.802,00
1/3 férias	70,76	849,12	4.245,60
CHEQUE FÉRIAS	141,52	1.698,24	8.491,20
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	6.000,00
TOTAIS	3.676,10	44.149,20	220.746,00

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidores
SALÁRIO	2.267,41	27.208,92	136.044,60
INSALUBRIDADE	0,00	0,00	0,00
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	16.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	560,43	6.725,16	33.625,80
13º salário (proporc/integral)	212,28	2.547,36	12.736,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	46,70	560,40	2.802,00
1/3 férias	70,76	849,12	4.245,60
CHEQUE FÉRIAS	141,52	1.698,24	8.491,20
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	6.000,00
TOTAIS	3.676,10	44.149,20	220.746,00

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....	R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo.....	R\$ 32.009,58
(+) Criação de 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo.....	R\$ 56.820,96
(+) Criação de 5 vagas no cargo de Assistente Social.....	R\$ 165.559,50
(+) Criação de 2 vagas de Monitor Profissionalizante.....	R\$ 30.850,02
Soma.....	R\$ 285.240,06

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,175%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,175%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo.....	R\$ 42.679,44
(+) Criação de 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo.....	R\$ 75.761,28
(+) Criação de 5 vagas no cargo de Assistente Social.....	R\$ 220.746,00
(+) Criação de 2 vagas de Monitor Profissionalizante.....	R\$ 41.133,36
Soma.....	R\$ 380.320,08

(+) Receitas Previstas.....R\$ 189.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,200%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,200%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo.....	R\$ 42.679,44
(+) Criação de 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo.....	R\$ 75.761,28
(+) Criação de 5 vagas no cargo de Assistente Social.....	R\$ 220.746,00
(+) Criação de 2 vagas de Monitor Profissionalizante.....	R\$ 41.133,36
Soma.....	R\$ 380.320,08

(+) Receitas Previstas.....R\$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,184%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,184%

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo, 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, 5 vagas no cargo de Assistente Social e 2 vagas no cargo de Monitor Profissionalizante, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.366, DE 20 DE AGOSTO DE 2.013

“Cria 04 (quatro) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, constantes da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Ficam criadas 04 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar

Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze (20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Exercício de 2013 (abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	4 servidores
SALÁRIO	772,21	6.949,89	27.799,56
PARC. DESTACADA	280,00	2.520,00	10.080,00
IPSJBV (empregador) 22%	231,49	2.083,41	8.333,64
13º salário (proporc/integral)	87,68	789,12	3.156,48
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	19,29	173,61	694,44
1/3 férias	29,23	263,07	1.052,28
CHEQUE FÉRIAS	58,46	526,14	2.104,56
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	900,00	3.600,00
TOTAIS	1.578,36	14.205,24	56.820,96

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	14 servidores
SALÁRIO	772,21	9.266,52	37.066,08
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	13.440,00
IPSJBV (empregador) 22%	231,49	2.777,88	11.111,52
13º salário (proporc/integral)	87,68	1.052,16	4.208,64
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	19,29	231,48	925,92
1/3 férias	29,23	350,76	1.403,04
CHEQUE FÉRIAS	58,46	701,52	2.806,08
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	4.800,00
TOTAIS	1.478,36	18.940,32	75.761,28

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	4 servidores
SALÁRIO	772,21	9.266,52	37.066,08
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	13.440,00
IPSJBV (empregador) 22%	231,49	2.777,88	11.111,52
13º salário (proporc/integral)	87,68	1.052,16	4.208,64
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	19,29	231,48	925,92
1/3 férias	29,23	350,76	1.403,04
CHEQUE FÉRIAS	58,46	701,52	2.806,08
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	4.800,00
TOTAIS	1.478,36	18.940,32	75.761,28

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....	R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo.....	R\$ 32.009,58
(+) Criação de 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo.....	R\$ 56.820,96
(+) Criação de 5 vagas no cargo de Assistente Social.....	R\$ 165.559,50
(+) Criação de 2 vagas de Monitor Profissionalizante.....	R\$ 30.850,02
Soma.....	R\$ 285.240,06

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,175%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,175%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo.....	R\$ 42.679,44
(+) Criação de 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo.....	R\$ 75.761,28
(+) Criação de 5 vagas no cargo de Assistente Social.....	R\$ 220.746,00
(+) Criação de 2 vagas de Monitor Profissionalizante.....	R\$ 41.133,36
Soma.....	R\$ 380.320,08

(+) Receitas Previstas.....	R\$ 189.800.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,200%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,200%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo.....	R\$ 42.679,44
(+) Criação de 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo.....	R\$ 75.761,28
(+) Criação de 5 vagas no cargo de Assistente Social.....	R\$ 220.746,00
(+) Criação de 2 vagas de Monitor Profissionalizante.....	R\$ 41.133,36
Soma.....	R\$ 380.320,08

(+) Receitas Previstas.....	R\$ 206.880.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,184%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,184%

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo de Psicólogo, 4 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, 5 vagas no cargo de Assistente Social e 2 vagas no cargo de Monitor Profissionalizante, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.367,
DE 20 DE AGOSTO DE 2.013**

“Cria cargos em comissão na Tabela “D” do anexo III da Lei nº 670/92”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criados na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, os

cargos em comissão constantes do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Em razão dos cargos criados pelo artigo anterior, ficam os mesmos acrescentados na Tabela “D” do Anexo III da Lei 670/92, com a redação do Anexo II desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze (20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos criados na Tabela “D” do Anexo II da Lei nº 670/92

DENOMINAÇÃO	QTD
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	01
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) JARDIM NOVA REPÚBLICA	01
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) JARDIM RECANTO DO JAGUARI	01
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CENTRAL	01
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	01
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADUNICO	01
ASSESSOR FINANCEIRO	01
ENCARREGADO DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	01

ANEXO II

ANEXO III DA LEI Nº 670/92

TABELA “D” CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES			
DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	01	12.4.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) JARDIM NOVA REPÚBLICA	01	12.4.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) JARDIM RECANTO DO JAGUARI	01	12.4.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CENTRAL	01	12.4.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	01	12.4.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SISTEMA	01	12.1.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços

DE INFORMAÇÃO CADUNICO			ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ASSESSOR FINANCEIRO	01	12.2.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	01	12.1.1	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) JARDIM NOVA REPÚBLICA, 01 CRAS JARDIM RECANTO DO JAGUARI, 01 CRAS CENTRAL E 01 CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAIS (CREAS). (diferença apurada entre o cargo a ser criado e o cargo de origem)

Exercício de 2013 (junho a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidor
DIF. SALÁRIO	240,32	1.682,24	8.411,20
IPSJBV (empregador) 22%	52,88	370,16	1.850,80
13º salário (proporc/integral)	20,03	140,21	701,05
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	4,41	30,87	154,35
1/3 férias	6,68	46,76	233,80
CHEQUE FÉRIAS	13,36	93,52	467,60
TOTAIS	337,68	2.363,76	11.818,80

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidor
DIF. SALÁRIO	240,32	2.883,84	14.419,20
IPSJBV (empregador) 22%	52,88	634,56	3.172,80
13º salário (proporc/integral)	20,03	240,36	1.201,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	4,41	52,92	264,60
1/3 férias	6,68	80,16	400,80
CHEQUE FÉRIAS	13,36	160,32	801,60
TOTAIS	337,68	4.052,16	20.260,80

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	5 servidor
DIF. SALÁRIO	240,32	2.883,84	14.419,20
IPSJBV (empregador) 22%	52,88	634,56	3.172,80
13º salário (proporc/integral)	20,03	240,36	1.201,80
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	4,41	52,92	264,60
1/3 férias	6,68	80,16	400,80
CHEQUE FÉRIAS	13,36	160,32	801,60
TOTAIS	337,68	4.052,16	20.260,80

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DE ASSESSOR FINANCEIRO. (diferença apurada entre o cargo a ser criado e o cargo de origem)

Exercício de 2013 (junho a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	120,89	846,23
IPSJBV (empregador) 22%	26,60	186,20
13º salário (proporc/integral)	10,08	70,56
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	2,22	15,54
1/3 férias	3,36	23,52
CHEQUE FÉRIAS	6,72	47,04
TOTAIS	169,87	1.189,09

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	120,89	1.450,68
IPSJBV (empregador) 22%	26,60	319,20
13º salário (proporc/integral)	10,08	120,96
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	2,22	26,64
1/3 férias	3,36	40,32
CHEQUE FÉRIAS	6,72	80,64
TOTAIS	169,87	2.038,44

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	120,89	1.450,68
IPSJBV (empregador) 22%	26,60	319,20
13º salário (proporc/integral)	10,08	120,96
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	2,22	26,64
1/3 férias	3,36	40,32
CHEQUE FÉRIAS	6,72	80,64
TOTAIS	169,87	2.038,44

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DE ENCARGADO DA SEÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADUNICO E 01 VAGA DE ENCARGADO DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. (diferença apurada entre o cargo a ser criado e o cargo de origem)

Exercício de 2013 (junho a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidor
DIF. SALÁRIO	764,64	5.352,48	10.704,96
IPSJBV (empregador) 22%	168,23	1.177,61	2.355,22
13º salário (proporc/integral)	63,72	446,04	892,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,02	98,14	196,28
1/3 férias	21,24	148,68	297,36
CHEQUE FÉRIAS	42,48	297,36	594,72
TOTAIS	1.074,33	7.520,31	15.040,62

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	2 servidor
DIF. SALÁRIO	764,64	9.175,68	18.351,36
IPSJBV (empregador) 22%	168,23	2.018,76	4.037,52
13º salário (proporc/integral)	63,72	764,64	1.529,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,02	168,24	336,48
1/3 férias	21,24	254,88	509,76
CHEQUE FÉRIAS	42,48	509,76	1.019,52
TOTAIS	1.074,33	12.891,96	25.783,92

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	2 servidor
DIF. SALÁRIO	764,64	9.175,68	18.351,36
IPSJBV (empregador) 22%	168,23	2.018,76	4.037,52
13º salário (proporc/integral)	63,72	764,64	1.529,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,02	168,24	336,48
1/3 férias	21,24	254,88	509,76
CHEQUE FÉRIAS	42,48	509,76	1.019,52
TOTAIS	1.074,33	12.891,96	25.783,92

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

- (+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00
 (=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

- (+) Criação de 1 cargo em comissão para Chefe da Divisão de Proteção Social, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Jd. Nova República, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Jd. Recanto do Jaguarí, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Central, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 1 cargo em comissão de Encarregado da Seção de Sistema de Informação CadÚnico.....R\$ 11.818,80
 (+) Criação de 1 cargo em comissão de Assessor Financeiro.....R\$ 1.189,09
 (+) Criação de 1 cargo em comissão de Encarregado do Controle de Execução dos Serviços Sócio-Assistenciais.....R\$ 15.040,62
Soma.....R\$ 28.048,51

- Estimativa de Impacto Orçamentário 0,017%
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,017%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

- (+) Criação de 1 cargo em comissão para Chefe da Divisão de Proteção Social, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Jd. Nova República, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Jd. Recanto do Jaguarí, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Central, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 1 cargo em comissão de Encarregado da Seção de Sistema de Informação CadÚnico.....R\$ 20.260,80
 (+) Criação de 1 cargo em comissão de Assessor Financeiro.....R\$ 2.038,44
 (+) Criação de 1 cargo em comissão de Encarregado do Controle de Execução dos Serviços Sócio-Assistenciais.....R\$ 25.783,92
Soma.....R\$ 48.083,16

(+) Receitas Previstas.....	R\$ 189.800.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,025%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,025%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 cargo em comissão para Chefe da Divisão de Proteção Social, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Jd. Nova República, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Jd. Recanto do Jaguari, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Central, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 1 cargo em comissão de Encarregado da Seção de Sistema de Informação CadÚnico.....	R\$ 20.260,80
(+) Criação de 1 cargo em comissão de Assessor Financeiro.....	R\$ 2.038,44
(+) Criação de 1 cargo em comissão de Encarregado do Controle de Execução dos Serviços Sócio-Assistenciais.....	R\$ 25.783,92
Soma.....	R\$ 48.083,16

(+) Receitas Previstas.....	R\$ 206.880.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,023%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,023%

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 cargo em comissão em comissão para Chefe da Divisão de Proteção Social, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Jd. Nova República, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Jd. Recanto do Jaguari, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Central, 1 cargo em comissão para Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 1 vaga de Encarregado da Seção de Sistema de Informação CadÚnico, 1 cargo em comissão de Assessor Financeiro e 1 cargo em comissão de Encarregado do Controle de Execução dos Serviços Sócio Assistenciais, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.368, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Acrescenta o § 7º-B e o § 7º-C, no Art. 25, da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de São João da Boa Vista”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o § 7º-B no Art. 25 da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004, que terá a seguinte redação:

“§ 7º-B: No caso de o Município ter escolhido uma determinada área para ser adquirida pelo loteador como área institucional do loteamento fechado e o proprietário da referida área não quiser vendê-la ao loteador, fica facultado ao Município entrar com processo de desapropriação judicial contra o proprietário da área, devendo o loteador depositar o valor equivalente ao da avaliação da área feita pela Prefeitura Municipal”.

ARTIGO 2º: Fica acrescentado o § 7º-C no Art. 25 da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004, que terá a seguinte redação:

“§ 7º-C: Fica facultado ao Município exigir, além de áreas, também que o loteador faça construções em áreas institucionais, ficando a avaliação da construção por conta da Prefeitura Municipal.”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze (20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.369, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Cria na Tabela “D” do anexo III da Lei nº 670/92, o cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, o cargo em comissão constante do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(cargo a ser acrescentado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670/92)

“ANEXO III DA LEI Nº 670/92”

TABELA “D” CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES			
DENOMINAÇÃO	QTD	G.C.R.	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	01	12.4.1	Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (diferença apurada entre o cargo a ser criado e o cargo de auxiliar administrativo)

Exercício/2013 (Agosto a Dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 01 servidor
Salário	1.874,36	9.371,80
IPSJBV (empregador) 22%	412,36	2.061,80
13º Salário (proporc./integral)	156,20	781,00
IPSJBV s/ 13º(empregador) 22%	34,36	171,80
1/3 Férias	52,07	260,35
Cheque Férias	104,14	520,70
Prêmio Assiduidade (01/60)	0,00	31,24
TOTAIS	2.633,49	13.198,69

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 01 servidor
Salário	1.874,36	22.492,32
IPSJBV (empregador) 22%	412,36	4.948,32
13º Salário (proporc./integral)	156,20	1.874,40
IPSJBV s/ 13º(empregador) 22%	34,36	412,32
1/3 Férias	52,07	624,84
Cheque Férias	104,14	1.249,68
Prêmio Assiduidade (01/60)	0,00	31,24
TOTAIS	2.633,49	31.633,12

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 01 servidor
Salário	1.874,36	22.492,32
IPSJBV (empregador) 22%	412,36	4.948,32
13º Salário (proporc./integral)	156,20	1.874,40
IPSJBV s/ 13º(empregador) 22%	34,36	412,32
1/3 Férias	52,07	624,84
Cheque Férias	104,14	1.249,68
Prêmio Assiduidade (01/60)	0,00	31,24
TOTAIS	2.633,49	31.633,12

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00
 (=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor (agosto a dezembro).....R\$ 13.198,69
Soma.....R\$ (13.198,69)

Estimativa de Impacto Orçamentário (0,0081)%

Estimativa de Impacto Financeiro (0,0081)%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor (agosto a dezembro).....R\$ 31.633,12
Soma.....R\$ (31.633,12)

(+) Receitas Previstas.....R\$ 189.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário (0,0167)%

Estimativa de Impacto Financeiro (0,0167)%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor (agosto a dezembro).....R\$ 31.633,12
Soma.....R\$ (31.633,12)

(+) Receitas Previstas.....R\$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário (0,0153)%

Estimativa de Impacto Financeiro (0,0153)%

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.370,
DE 20 DE AGOSTO DE 2.013**

“Acrescenta os §§ 3º e 4º ao Artigo 3º da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano no Município de São João da Boa Vista.”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao Artigo 3º da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004, que terão a seguinte redação:

“§ 3º - Nos casos de áreas pertencentes à ZONA URBANA ISOLADA (ZUI), não existindo a rede de esgoto implantada pela SABESP, fica autorizado o desdobro de terreno, desde que na apresentação do projeto de construção conste a instalação de fossa séptica, nos termos das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 7229/93 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos; e NBR 13969/97 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

§ 4º - Após ser feita a infra-estrutura de tratamento de esgoto, fica obrigatória, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a ligação na mesma, pelo proprietário do imóvel.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.371,
DE 20 DE AGOSTO DE 2.013**

“Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica extinto 01 (uma) vaga do cargo de Agente Administrativo, constantes da Tabela “C” do Anexo I da Lei nº 670/92, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze (20.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A EXTINÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (ocupada pelo servidor Antonio Carlos Amorim Godoy que se aposentou em 01/08/2013)

Exercício/2013 (Agosto a Dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 01 servidor
Salário	4.094,77	20.473,85
Sexta parte	682,46	3.412,30
Adic. Tempo Serviço	2.211,18	11.055,90
Parc. Destacada	302,40	1.512,00
IPSJBV (empregador) 22%	1.603,98	8.019,90
13º Salário (proporc./integral)	607,57	3.037,85
IPSJBV s/ 13º(empregador) 22%	133,67	668,35
1/3 Férias	202,52	1.012,60
Cheque Férias	405,04	2.025,20
Aux. Alimentação	108,00	540,00
Prêmio Assiduidade (01/60)	0,00	121,51
TOTAIS	10.351,59	51.879,46

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 01 servidor
Salário	4.094,77	49.137,24
Sexta parte	682,46	8.189,52
Adic. Tempo Serviço	2.211,18	26.534,16
Parc. Destacada	302,40	3.628,80
IPSJBV (empregador) 22%	1.603,98	19.247,76
13º Salário (proporc./integral)	607,57	7.290,84
IPSJBV s/ 13º(empregador) 22%	133,67	1.604,04
1/3 Férias	202,52	2.430,24
Cheque Férias	405,04	4.860,48
Aux. Alimentação	108,00	1.296,00
Prêmio Assiduidade (01/60)	0,00	121,51
TOTAIS	10.351,59	124.340,59

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 01 servidor
Salário	4.094,77	49.137,24
Sexta parte	682,46	8.189,52
Adic. Tempo Serviço	2.211,18	26.534,16
Parc. Destacada	302,40	3.628,80
IPSJBV (empregador) 22%	1.603,98	19.247,76
13º Salário (proporc./integral)	607,57	7.290,84
IPSJBV s/ 13º(empregador) 22%	133,67	1.604,04
1/3 Férias	202,52	2.430,24
Cheque Férias	405,04	4.860,48
Aux. Alimentação	108,00	1.296,00
Prêmio Assiduidade (01/60)	0,00	121,51
TOTAIS	10.351,59	124.340,59

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....	R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Agente Administrativo(agosto a dezembro).....	R\$ (51.879,46)
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor (agosto a dezembro).....	R\$ 11.371,06
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Técnico do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor (agosto a dezembro).....	R\$ 14.292,65
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor (agosto a dezembro).....	R\$ 11.942,83
Soma.....	R\$ (14.272,92)

Estimativa de Impacto Orçamentário (0,0088)%

Estimativa de Impacto Financeiro (0,0088)%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Agente Administrativo.....	R\$ (124.340,59)
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor.....	R\$ 27.252,87
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Técnico do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor.....	R\$ 34.302,36
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor.....	R\$ 28.621,38
Soma.....	R\$ (34.163,98)

(+) Receitas Previstas R\$189.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário (0,0180)%

Estimativa de Impacto Financeiro (0,0180)%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Agente Administrativo.....	R\$ (124.340,59)
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor.....	R\$ 27.252,87
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Técnico do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor.....	R\$ 34.302,36
(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor.....	R\$ 28.621,38
Soma.....	R\$ (34.163,98)

(+) Receitas Previstas R\$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário (0,0165)%

Estimativa de Impacto Financeiro (0,0165)%

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Jurídico, 1 vaga do cargo em comissão de Assessor Técnico e 1 vaga de Coordenador, todas do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.373,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Denomina-se **RUA OLÍVIO BORELLI POLICE** a Rua Quinze do Parque dos Resedás”
(Autor: Ver. João Henrique de Paula Consentino)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º: Passa a denominar-se **RUA OLÍVIO BORELLI POLICE** a Rua Quinze do Parque dos Resedás.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.374,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Denomina-se **PROFª. ZILMA LIBERALI TRENTIN** a rua Dezesesseis do Parque dos Resedás”
(Autor: Ver. Reberson Menezes)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º: Passa a denominar-se **PROFª. ZILMA LIBERALI TRENTIN** a rua Dezesesseis do Parque dos Resedás.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.375,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Denomina-se **JOSÉ INÁCIO NETO** a rua Sete do Jardim das Rosas”
(Autor: Ver. Odair Pirinoto)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. - 1º: Passa a denominar-se **JOSÉ INÁCIO NETO** a rua Sete do Jardim das Rosas.

Art. - 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.376,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Denomina-se **HEDERSON RODRIGO PIRINOTO** a rua Trinta e Quatro do Parque dos Resedás”
(Autor: Ver. Reberson Menezes)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. - 1º: Passa a denominar-se **HEDERSON RODRIGO PIRINOTO** a rua Trinta e Quatro do Parque dos Resedás.

Art. - 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.977,
DE 15 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO para, a partir de 16/08/2013, responder pela Chefia do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e treze (15.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.978,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o DESPACHO DCT (Setor Turismo)016/2013, de 05 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado pela Portaria nº 7.177, de 02/07/2013:

Valdirene Aparecida Musto, Membro Titular, pelo Sr. **BENEDITO DONIZETTI DE JESUS**, representante do Departamento de Esportes.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.979,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/440/2013 de 09 de agosto de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 7.361, de 23/10/2012:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nicelma Cristiane de Souza, Membro Titular, por **MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA**, representantes do Departamento de Cultura e Turismo.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Giovana Cristina Caio Thezolin, Membro Titular, por **TALITA MAIA SOUZA**, Samanta Pirola Membro Suplente, por **GIOVANA CRISTINA CAIO THEZOLIN**, representantes de Entidades que Atendam Crianças.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.980,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, conforme fls.02 do Processo Administrativo nº 192/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 5.738, de 03/11/2010, alterada pela Portaria nº 6.833, de 29/02/2012, os membros abaixo relacionados:

Andréia Sardeli, Membro Suplente por **ERICA CRISTINA FERNANDES** representante do Conselho Tutelar.

Christiane Margutti Liparini, Membro Suplente por **LUCIENE**

RODRIGUES MATIELO GOMES
representante do Sindicato dos
Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezesseis dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(16.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.981,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do
cargo de Professor do Ensino
Fundamental Substituto, a partir de
20 de agosto de 2.013, a Sra.
SYLVIA LISI, portadora do RG nº
33.330.838-4.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 20/08/2013.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezesseis dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(16.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.982,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o servidor
FERNANDO CÉSAR DE SOUZA,
Agente Administrativo, matrícula
1995, para atuar como Leiloeiro no
Leilão 001/13.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos dezesseis dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(16.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.003,
DE 21 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a participação
popular no Sistema Único de Saúde
está prevista no Art.198, III e
Art.194, VII da Constituição
Federal, no Código de Saúde do
Estado de São Paulo (Lei
Complementar 791/95);

Considerando que a Lei nº 8.142/
90 dispõe sobre a obrigatoriedade
da realização de Conferências
Municipais de Saúde a cada dois anos,
com a representação dos vários
segmentos sociais, para avaliar a
situação de saúde e propor diretrizes
para a formulação da política de
saúde no município;

Considerando que o Conselho
Municipal de Saúde aprovou a
realização da 8ª Conferência
Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Convocar a 8ª
Conferência Municipal de Saúde, no
prédio da UNIFAE – Centro
Universitário das Faculdades
Associadas de Ensino FAE São João
da Boa Vista, Largo Engenheiro
Paulo A. Sandeville, nº 15, no dia
15 setembro de 2013, das 8 às 17
horas.

ARTIGO 2º: A conferência terá
uma Comissão Organizadora,
composta por membros do
Conselho Municipal de Saúde, que
se responsabilizará por todas as
atividades de sua execução.

ARTIGO 3º: O Regimento e
Regulamento da Conferência serão
definidos pela Comissão
Organizadora.

ARTIGO 4º: A comissão
organizadora terá a seguinte
composição:

**DÂNYA FONSECA
MARCONDES
EZÍDIO DE JESUS MAIA
JÚLIO CÉSAR BATISTA
LIA BISSOLI MALAMAN
PAULO GEREMIAS
VERA LÚCIA EULICES**

ARTIGO 5º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e um dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(21.08.2013).

VANDERLEI BORGES de
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.004,
DE 22 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais
e,

Considerando a INF. TÉCNICA
DAS/182/2013 de 14 de agosto de
2013, formulada pela Diretora do
Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte
substituição na Comissão para
acompanhamento das atividades do
convênio, do Projeto Estadual do
Leite “VIVALEITE”, nomeada pela
Portaria nº 6.135, de 05/05/2011:

Rosiane Sueli dos Santos, pelo Sr.
**JOES APARECIDO ALVES
MOREIRA**, RG nº 12.466.339,
representante do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e dois dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(22.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.005,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Convocar os
servidores abaixo para comporem
a Comissão Eleitoral da eleição
dos membros da Comissão
Interna de Prevenção de
Acidentes – CIPA:

Presidente:
**LÚCIA HELENA DE ARAUJO
HAKIM**

Secretário:
MATHEUS HENRIQUE VIANA

Coordenador:
SUELI MOTA CURTI

Mesários:
**CARLOS ALBERTO
ELEOTÉRIO ROMANO
CLEIDE RIBEIRO DUQUES
DO PRADO
JULIANA SILVEIRA MARTIN
ROSSANE TAVARES PETRECA**

Escrutinadores:
**MARIA RITA JUVÊNCIO
DANIELLE ROSE DE
ANDRADE MODENA SABINO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e três dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(23.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.006,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do
Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela
Lei 189/98 prevê a contratação de
servidores para atender necessidades
temporárias de excepcional interesse
público,

Considerando que a servidora Ana
Aparecida Cardeal encontra-se em
licença para tratamento de saúde;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base
no inciso III do Artigo 6º da Lei nº
670/92 alterada pela Lei nº 189/98,
a Sra. **FERNANDA MACEDO DE
SOUZA SASSARON**, portadora
do RG nº 40.355.471-8, classificada
em 28º lugar no Processo Seletivo
nº 03/2012, para a partir de 26/08/
2013 exercer o emprego temporário
de Cozinheiro, percebendo os
vencimentos fixados pela Lei 670/
92, sendo a duração máxima de 01
(um) ano, podendo prorrogar por
igual período, ou enquanto perdurar
o afastamento da servidora Ana
Aparecida Cardeal.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 26/08/2013.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e três dias do
mês de agosto de dois mil e treze
(23.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**PORTARIA Nº 8.007,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a Sra. Debora
Grizante, portadora do RG nº
41.840.699-6, aprovada no
concurso público nº 02/2013, para o

cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 20 de agosto de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.001, de 16 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.008,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Eneas de Campos, portador do RG nº 20.087.632-6, aprovado no concurso público nº 03/2010, para o cargo de Motorista Especializado, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 20 de agosto de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.962, de 09 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.009,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Flaviane Nogueira Aleixo, portadora do RG nº 40.355.499-8, aprovada no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.920, de 23 de julho de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15 de agosto de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.920, de 23 de julho de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.010,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Gisele Jovem Dominato, portadora do RG nº 34.380.823-7, aprovada no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Servente, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 19 de agosto de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.925, de 25 de julho de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.011,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Larissa Riberti, portadora do RG nº 30.261.238-5, aprovada no concurso público nº 06/2010, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.921, de 23 de julho de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15 de agosto de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.921, de 23 de julho de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.012,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Marilena Cirto Ferraraz,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LAIS APARECIDA MACIEL CAVALCANTE, portadora do RG nº 10.345.556, classificada em 06º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.013,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Bruna Susanni Brito Marques,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS, portador do RG nº 43.497.838-3, classificado

em 108º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.014,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MADALENA PANCINI, portadora do RG nº 12.467.236-X, classificada em 21º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.015,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor Luciano Junqueira Marcondes,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 21.846.004, classificado em 26º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.016,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Renata Cavalari,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUCIARA RODRIGUES**, portadora do RG nº 14.100.075, classificada em 16º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.017,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Jonas Américo da Silva,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ELIZABETE HELENA ROTTADE CARVALHO**, portadora do RG nº 11.213.239-X, classificada em 17º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.018,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELLA CRISTINA DE MORAIS**, portadora do RG nº 28.017.692-2, classificada em 21º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.019, DE 26 DE
AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **VANESSA LIRON XARELLI PRIOLO**, portadora do RG nº 44.964.622-1, classificada em 22º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.020,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **HELLEN VIVIANI DE ASSIS GREGORIO**, portadora do RG nº 41.669.127-4, classificada em 23º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.021,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES**, portadora do RG nº 20.283.673-3, classificada em 24º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.022,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELE BARBOZA SIMIONATO**, portadora do RG nº 41.359.085-9, classificada em 25º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.023,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RAQUEL NUNES FUIN**, portadora do RG nº 34.381.577-1, classificada em 26º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.024,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MILENE MARIA MAURO DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 18.133.189-5, classificada em 27º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.025,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA EMILIA BUCCINI**, portadora do RG nº 18.511.804-5, classificada em 28º lugar no concurso público nº 04/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do

mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.026,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAMILA CORTEZ GONÇALVES**, portadora do RG nº 48.108.875-1, classificada em 01º lugar no concurso público nº 01/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.027,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Rodrigo César Francisco Xavier, após aprovação em Concurso Público, passou a ocupar o cargo de Cozinheiro,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEONARDO BATISTA DA SILVA**, portador do RG nº 46.527.415-8, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.028,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JEFFERSON HENRIQUE BRAZ**, portador do RG nº 40.144.079-5, classificado em 02º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.029,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **KÉVIN**

HONÓRIO, portador do RG nº 41.731.334-2, classificado em 03º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.030,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ANDERSON RODRIGUES ROMEIRO**, portador do RG nº 32.903.578-2, classificado em 04º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.031,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCOS CÉSAR CAZARIM DIONISIO**, portador do RG nº 48.109.271-7, classificado em 05º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.032,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARINA PAULINO**, portadora do RG MG 14.588.956, classificada em 02º lugar no concurso público nº 01/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.033,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GUSTAVO CANDIDO DA ROSA FERREIRA**, portador do RG nº 33.687.247-1, classificado em 02º lugar no concurso público nº 04/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.034,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Cecília de Oliveira Neves,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Bibliotecário, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ROBINSON MIETTO**, portador do RG nº 17.293.894, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do

mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.035,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Bibliotecário, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BEATRIZ BORGES DE CASTRO**, portadora do RG nº 48.036.869, classificada em 02º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze (26.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**RESOLUÇÃO nº 022,
de 16 de agosto de 2013.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de sua presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada em 15 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo sintético anual da execução físico-

financeira do sistema único de assistência social do ano de 2012.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único de assistência social do ano de 2012.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 023/2013,
de 15 de agosto de 2013.**

APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO da Entidade.

I – Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 015,
de 19 de agosto de 2013**

APROVAR a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrições de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução/CMDCA nº 14, de 07 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA no dia 08 de agosto de 2013, e reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrições de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:

I – Associação Assistencial Agape – Acolhimento Institucional – Registro nº 0002;

II - Associação de Educação do Homem de Amanhã – Socioeducativo - Registro nº 0010;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Socioeducativo – Registro nº 0008;

IV – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” – Socioeducativo – Registro nº 0009;

V – Casa da Criança – Socioeducativo – Registro nº 0005;

VI – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – Acolhimento Institucional – Registro nº 0003;

VII – Centro de Atenção à Aprendizagem e ao Comportamento Infantil Casulo – Socioeducativo – Registro nº 0013;

VIII – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – Socioeducativo – Registro nº 0004;

IX – Centro de Integração Empresa/Escola – Socioeducativo – Registro nº 0014;

X – Grupo da Fraternidade Irmão Joseph – Socioeducativo – Registro nº 0011;

XI – Lar do Pequeno Vicente – Socioeducativo – Registro nº 0001;

XII – Pastoral da Criança – Socioeducativo – Registro nº 0012;

XIII – Projeto Superação – Liberdade Assistida – Registro nº 0015.

Art. 2º - Aprovar o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrições de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:

I – Congregação do Santíssimo Redentor – Socioeducativo – Registro nº 0018; e

II - Recuperação e Assistência Social – Socioeducativo – Registro nº 0019.

Art. 3º - Os registros terão validade até 30 de agosto de 2015.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

Ana Rita Alves Godói
Presidenta do CMDCA

**RESOLUÇÃO nº 016,
de 08 de agosto de 2013**

“Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista/SP.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 08 de agosto;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho.

I – Presidente: Ana Rita Alves Godói;

II - Vice-Presidente: Adriane Aparecida Soares;

III – 1º Secretário: Jobes Aparecido Alves Moreira; e

IV – 2º Secretário: Rosiane Sueli dos Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2013.

Ana Rita Alves Godói
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 001,
de 22 de agosto de 2013.**

“Torna pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista/SP.”

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.163, de 24 de outubro de 2.007 e;

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 22 de agosto;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho.

I – Presidente: Cristina Aparecida Cornelio;

II – Vice-Presidente: Débora de Freitas Ferraz; e

III – Secretária: Lenita Azevedo Florêncio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de agosto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2013.

Cristina Aparecida Cornelio
Presidente do COMSEA

**RESOLUÇÃO Nº 002,
de 22 de agosto de 2.013.**

Cria Comissão Especial de Trabalho para estudo e possível alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.163, de 24 de outubro de 2.007 e;

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 22 de agosto;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial de Trabalho que será responsável pelo estudo e alteração do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Especial de Trabalho poderá convidar ex-conselheiros de direitos que possam subsidiar a alteração do Regimento Interno.

Art. 3º - A Comissão Especial de Trabalho deverá formalizar todas as suas reuniões através de atas que ficarão à disposição do Plenário do CMDCA.

Art. 4º - A Comissão Especial de Trabalho deverá apresentar o projeto de alteração do Regimento Interno ao Plenário do CMDCA, no dia 24/10/2013, podendo solicitar junto à Secretária Executiva a convocação de uma Sessão Plenária Extraordinária para tratar da matéria.

Art. 5º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão Especial de Trabalho de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

- I – Cristina Aparecida Cornelio;
- II – Débora de Freitas Ferraz; e
- III – Nilze Aparecida Martins Mourão.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2013.

Cristina Aparecida Cornelio
Presidente do COMSEA

**ATO ADMINISTRATIVO
Nº 007/2.013**

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA,
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São

João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando a necessidade de ser concedido um prazo mais dilatado para dar oportunidade aos contratantes interessados em aderir ao programa de incentivo para o pagamento de débitos oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados entre a EMURVI e os respectivos beneficiários;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado até **30 DE SETEMBRO DE 2.013**, o prazo de vigência do programa de incentivo para quitação de débitos vencidos e vincendos, de que trata o artigo 4º do Ato Administrativo nº 04/2.013.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2.013).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

**ATO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2.013**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como leiloeiro no Leilão nº 01/2.013 da EMURVI”.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a instauração de procedimento licitatório na modalidade de leilão, para alienação dos Bens Patrimoniais enumerados de 044 e 045 da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI;

Considerando a necessidade de nomeação de servidor designado pela Administração para atuação como leiloeiro, em atendimento às disposições previstas no artigo 53, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CÉSAR DE SOUZA**, como **LEILOEIRO** para atuar no Processo Licitatório na modalidade de **LEILÃO Nº 01/2.013**, tendo como objeto a alienação Bens Patrimoniais nºs 044 e 045 de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI.

ARTIGO 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, aos dezois dias do mês de agosto de dois mil e treze (16.08.2.013).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012 CELEBRADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR SARAIVA, 136 – CENTRO, SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATADA: NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 008/2012 celebrado entre as partes para reforma ampliação e adaptação do imóvel sede do IPSJBV, objeto do CONTRATO, justifica-se em vista da necessidade de reconstrução de muro de contenção, na divisa direita (de quem olha da rua para o imóvel) que desmoronou no momento da escavação das fundações da cisterna para armazenamento de águas pluviais, assim como a necessidade de uso de bombas de recalque de esgoto e de águas pluviais, e seus respectivos acessórios/instalação, não previsto nos projetos originais, que passam a ser incluídos na obra pelo presente aditivo, nos termos da planilha e análise técnica que fica fazendo parte do presente instrumento.

Parágrafo único: A execução dos serviços previstos no presente TERMO ADITIVO representa um acréscimo ao valor do CONTRATO estipulado para elaboração da obra no montante de R\$ 37.234,01 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Cláusula segunda: As partes contratantes desde já ratificam e mantêm inalteradas todas as cláusulas do CONTRATO originário nº 008/2012, que deu causa ao presente

TERMO ADITIVO, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista-SP, 01/02/2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e a **MACHADO & TUJEIRA LTDA**, visando a execução de limpeza nas dependências do IPSJBV.

Data de Assinatura do Contrato: 1º/03/2013.

Valor do Contrato: R\$ 2.104,50 (dois mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Período de Vigência do Contrato: 03 (três) meses a partir da celebração.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 1º de março de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de Empresa de Informática para emissão e impressão dos holerites dos servidores públicos inativos e ativos do IPSJBV celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**.

Objeto: contratação de empresa de informática para emissão e impressão dos holerites dos servidores ativos e inativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, segundo layout gerado pela folha de pagamento do Contratante.

Data de Assinatura do Contrato: 08/02/2013.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e

sucessivas de 600,00 (seiscentos) reais.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E O INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE.

Ao 1º dia do mês de março de 2013, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam contrato cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria para realização de concurso público, visando o preenchimento de vaga para o cargo público de Servente.

O valor do contrato é de R\$ 5.654,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), onde os valores das inscrições serão totalmente revertidos ao CONTRATADO. Caso o valor final de todas as inscrições não alcance o valor do contrato o CONTRATANTE fará o complemento, cujo pagamento ocorrerá um dia útil após a homologação do concurso.

O presente contrato tem duração de 90 (noventa) dias com vigência a partir da data de sua assinatura e término previsto para 01/06/2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista-SP, 1º de março de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados na sede da CONTRATANTE na área de “**Orçamento - Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria**”, com apoio de sistema informatizado para micro computador.

Data da assinatura do contrato: 06/05/2013.

Valor do contrato: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Período de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da celebração.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

São João da Boa Vista, 06 de maio de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E O ENGENHEIRO EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO – CREA 0682323461.

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula 8.1 do CONTRATO e, tendo em vista a necessidade de estender a vigência do prazo contratual pactuado, a partir da presente data, em virtude de reprogramação do cronograma originário para realização da obra, cujo atraso se deu por uma série de imprevistos devidamente justificados pela empresa **NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME.**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da presente data, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 6,971% (seis inteiros e novecentos e setenta e um centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3.3 do CONTRATO.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 17.971,20

(dezessete mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.497,60 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

Cláusula Segunda: As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista-SP,
31.07.2013

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013 – TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2013, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA assinam o Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial celebrado entre as partes aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2012.

O prazo do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, compreendidos no período de 07/01/2013 a 07/01/2014.

O CONTRATO em referência não sofrerá reajuste, mantendo-se o mesmo preço contratado inicialmente, onde a CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela Diretoria

Administrativa e Financeira, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura da presente prorrogação contratual.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho de 2013 (competência Junho), a existência de um déficit primário de **(-)R\$1.255.808,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Julho de 2013, o aporte de **R\$1.097.438,44 (um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE, a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de **R\$1.381.093,40 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, noventa e três reais e quarenta centavos)** (competência Junho), outras receitas de **R\$6.278,08 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)** e acrescido o rendimento positivo de **(+)R\$1.053.174,58 (um milhão, cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, culminou com um superávit final de **(+)R\$2.282.175,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. As

aplicações realizadas no mês de Julho/2013 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$1.053.174,58 (um milhão, cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Julho de 2013 com saldo disponível/aplicações de **R\$89.394.640,38 (oitenta e nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Julho de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Julho de 2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Julho de 2013.

São João da Boa Vista, 14 de Agosto de 2013.

Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

Antonio Liberato de Lima
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 643/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Wilma Auxiliadora de Oliveira Pinto”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Wilma Auxiliadora de Oliveira Pinto é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 039/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2013, a servidora Senhora Wilma Auxiliadora de Oliveira Pinto, portadora do RG 7.481.280-4 SSPSP, matrícula 3131.0, Cargo Professor III, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e treze (16/08/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 644/13.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Adir Pereira da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Adir Pereira da Silva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 042/13, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2013, ao servidor Senhor Adir Pereira da Silva, portador do RG 3.476.309-0 SSP SP, matrícula 3.1030 Cargo Professor III, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 23/35 (vinte e três, trinta cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16/08/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 645/13.

“Concede pensão ao dependente da servidora aposentada Senhora Rosangela Aparecida Buscarioli Banzi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Rosangela Aparecida Buscarioli Banzi era servidora pública municipal aposentada por tempo de contribuição, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 048/13, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 22 de julho de 2013, ao dependente

da servidora pública municipal, o cônjuge Senhor Luiz Robinson Banzi, portador do RG 12.510.160 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) ao valor da totalidade dos proventos da servidora falecida, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I e 70; 71 e 72 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16/08/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 646/13.

“Concede pensão a dependente da servidora aposentada Senhora Rosangela Aparecida Buscarioli Banzi.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora aposentada Senhora Rosangela Aparecida Buscarioli Banzi era servidora pública municipal, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 049/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 22 de julho de 2013, a menor, Larissa Elen Buscarioli Banzi, portadora do RG 41.774.795-0 dependente da

servidora pública municipal falecida, pensão por morte na razão de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da totalidade dos proventos da servidora falecida, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13 inciso I, Artigo 70,71 e 72 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16/08/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 647/13.

“Concede pensão a dependente da servidora aposentada Senhora Rosângela Aparecida Buscarioli Banzi.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora aposentada Senhora Rosângela Aparecida Buscarioli Banzi era servidora pública municipal, segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 050/12, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 22 de julho de 201, ao menor, Luiz Rafael Buscarioli Banzi, portador do RG 44.813.571-1 dependente da servidora pública municipal falecida, pensão por morte na razão de 25%

(vinte e cinco por cento) ao valor da totalidade dos proventos da servidora falecida, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13 inciso I, Artigo 70,71 e 72 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze (16/08/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JULHO:-

No mês de Julho de 2013 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**,

por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$7.936.742,77** com rentabilidade positiva de **(+)R\$98.848,44**, totalizando **R\$8.035.591,21** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.557.775,96** com rentabilidade positiva de **(+)R\$18.965,72**, totalizando **R\$1.576.741,68** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.202.133,55** com rentabilidade positiva de **(+)R\$14.663,12**, totalizando **R\$1.216.796,67** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$13.235.605,54** com rentabilidade positiva de **(+)R\$110.443,45**, totalizando **R\$13.346.048,99**, neste fundo. **BB PREV RF FLUXO** aplicamos a importância de **R\$3.445.518,12** com rentabilidade positiva de **(+)R\$19.667,09**, totalizando **R\$3.465.185,21** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.874.554,91** com rentabilidade de positiva de **(+)R\$30.2794,21**, totalizando **R\$1.905.349,12** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$3.033.0004,19** com rentabilidade positiva de **(+)R\$90.941,50**, totalizando **R\$3.123.945,69**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$6.351.290,42** com rentabilidade positiva (+) de **R\$82.851,26** totalizando **R\$6.434.141,68**.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$39.291.679,86.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.267.872,63** com rentabilidade positiva de **(+)R\$147.597,82**, totalizando **R\$11.415.470,45** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$7.798.465,12** com rentabilidade positiva de **(+)R\$106.158,66**, totalizando **R\$7.904.623,78** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.501.452,00** com

rentabilidade positiva de **(+)R\$6.812,00** totalizando **R\$1.508.264,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.122.759,27** com rentabilidade positiva de **(+)R\$49.132,52**, totalizando **R\$4.171.891,79** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$28.039.747,51.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$7.737.461,81**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$95.640,98**, totalizando neste fundo a importância de **R\$7.833.102,79**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$7.833.102,79.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.679.038,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$83.287,12**, totalizando **R\$6.762.325,12** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.735.749,26** com rentabilidade positiva de **(+)R\$39.987,14**, totalizando **R\$4.775.736,40** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.348.090,67** com rentabilidade positiva de **(+)R\$19.500,83**, totalizando **R\$1.367.591,50** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.143.327,90.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$542.212,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$7.184,53**, totalizando a importância de **R\$549.396,53**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$343.953,37** com rentabilidade positiva de **(+)R\$4.824,74**, totalizando **R\$348.778,11**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$349.646,92** com rentabilidade positiva de **(+)R\$5.232,85**, totalizando a importância de **R\$354.879,77**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO –

Corretora de Valores na importância de R\$703.657,88.

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2013 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.035.591,21** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.642.741,68**

em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.216.796,67** neste fundo. No **BB PREVID RF FLUXO** aplicamos a importância de **R\$3.496.553,85**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R\$231028,72**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$13.457.257,29**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$3.123.945,69**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.434.141,68**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.905.349,12**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS**

RF a importância de **R\$11.415.470,45**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$7.904.623,78** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.508.264,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R\$1.968.389,14** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$1.816.387,03**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.171.891,79**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$7.833.102,79**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na

importância de **R\$6.762.325,12**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.775.736,40**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.367.591,50**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$549.393,53**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$354.879,77** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$348.778,11**.

Total atualmente aplicado até 07 de Agosto:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 8.009.247,75
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.638.224,52
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.212.708,58
BB PREVID IDKA 2	R\$ 231.483,84
BB PREVI RF FLUXO	R\$ 3.500.969,35
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 1.882.889,71
BB Ações Consumo	R\$ 6.330.232,56
BB SMAAL CAPS	R\$ 3.032.037,07
	R\$39.310.613,46

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 7.876.239,72
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$11.375.913,79
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.482.699,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R\$ 1.971.847,10
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 1.818.318,26
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.148.734,32
	R\$28.673.752,19

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL R\$ 7.825.484,02

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI R\$ 6.739.375,35

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA R\$ 346.445,72
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA R\$ 350.345,81
R\$ 696.791,53

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS R\$ 4.775.009,12
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA R\$ 1.356.771,16
R\$ 6.131.780,28

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI R\$ 547.447,68

Total Aplicação R\$89.925.244,51

São João da Boa Vista, 08 de Agosto de 2013.

**Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 07/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Julho/2013.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R\$ 1.136.146,34
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 26.714,21
Contribuição FAE - PF	R\$ 205.652,10
Contribuição FAE – PP	R\$ 10.553,10
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.578,42
Contribuição EMURVI	R\$ 0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 28.297,07
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 4.398,91
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 747,67
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 156.754,35
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 1.596.381,53

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 2.178.456,67
Folha Pensionista	R\$ 419.664,99
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 30.662,85
INSS	R\$ 1.304,87
Material de Consumo	R\$ 4.284,20
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.477,34
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 156.508,49
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 3.431,05
Obras e Instalações	R\$ 20.936,04
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 4.265,60
Total Despesa	R\$ 2.852.190,35

DÉFICIT (-)R\$1.255.808,82

Segurados Ativos (PF)	1593	Contribuintes Ativos	1593
Segurados Ativos (PP)	71	Contribuintes Ativos	71
Segurados Inativos	708	Contribuintes Inativos	105
Total Segurado	2372	Total Contribuintes	1769

Segurados Aposentados (PF)	552	Contribuintes	96	Não Contribuintes	456
Segurados Pensionistas (PF)	156	Contribuintes	13	Não Contribuintes	143

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$4.159,00, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$1.255.808,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta e dois)**. Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições com o pagamento do 13º. Salário, cujo repasse será feito no final do ano.

O **DÉFICIT (R\$1.255.808,82)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$1.381.093,40 (estoque e fluxo)** parcela Junho, acrescido de **R\$1.097.438,44 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV**, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de **(+)R\$1.053.174,58 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$6.278,08**, totalizou **superávit final de (+)R\$2.282.175,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** no mês de Julho, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do **COMPREV**, com restrições pela crise econômica européia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)127,8102% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Junho de 2013 tínhamos saldo de **R\$87.112.465,20** e em Julho de 2013 fechamos o mês com **R\$89.394.640,88**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Agosto de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Dotação		Disponível	Reservado
						Autorização	Saldo Atual		
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV				37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	23.466.463,74	23.466.463,74	
...1 - ADMINISTRAÇÃO				1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	883.440,01	883.440,01	
.....1 - ADMINISTRAÇÃO				1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	883.440,01	883.440,01	
.....4 - Administração				1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	883.440,01	883.440,01	
.....122 - Administração Geral				1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	883.440,01	883.440,01	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA				1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	883.440,01	883.440,01	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA				1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	883.440,01	883.440,01	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	04	250.000,00		250.000,00	88.983,43	88.983,43	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2	04	15.000,00		15.000,00	7.170,79	7.170,79	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		21	04		50.000,00	50.000,00	31.387,69	31.387,69	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3	04	50.000,00	-16.800,00	33.200,00	17.652,68	17.652,68	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4	04	12.000,00		12.000,00	3.800,32	3.800,32	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		5	04	26.000,00	-20.000,00	6.000,00	3.895,50	3.895,50	
TERCEIRIZAÇÃO									
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6	04	40.000,00		40.000,00	23.650,64	23.650,64	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7	04	15.000,00	36.800,00	51.800,00	21.497,84	21.497,84	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8	04	100.000,00		100.000,00	1.356,27	1.356,27	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10	04	105.000,00		105.000,00	105.000,00	105.000,00	
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		22	04		50.000,00	50.000,00	4.000,00	4.000,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		11	04	874.500,00		874.500,00	515.815,85	515.815,85	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12	04	16.000,00		16.000,00	9.229,00	9.229,00	
...2 - BENEFÍCIOS									
.....1 - BENEFÍCIOS				23.541.000,00		23.541.000,00	10.277.523,73	10.277.523,73	
.....9 - Previdência Social				23.541.000,00		23.541.000,00	10.277.523,73	10.277.523,73	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário				23.541.000,00		23.541.000,00	10.277.523,73	10.277.523,73	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS				23.541.000,00		23.541.000,00	10.277.523,73	10.277.523,73	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS				23.541.000,00		23.541.000,00	10.277.523,73	10.277.523,73	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		13	04	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES		14	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS				23.511.000,00		23.511.000,00	10.247.523,73	10.247.523,73	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		15	04	18.500.000,00		18.500.000,00	7.375.153,82	7.375.153,82	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar		16	04	4.000.000,00		4.000.000,00	1.861.369,91	1.861.369,91	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		17	04	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
...3 - RESERVAS				12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....1 - RESERVAS				12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....99 - Reserva de Contingência				12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....997 - Reserva do RPPS				12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20	04	12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	23.466.463,74	23.466.463,74	

11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5802	04	INSS S/ NOTAS FISCAIS
11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5803	04	INSS S/ FOLHA
11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5804	04	IRRF S/ NOTAS FISCAIS
11.9.21.00.00 - VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	5911	04	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS
21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO
21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS
21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSEV CONTR. SERVIDORES
21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO	5315	04	IRRF
21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS
21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTICIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCA
21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL
21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL
21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319	04	CONTRIB SINDICAL
21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA
21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF
21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA
2012 - RESTOS A PAGAR DE 2012			
3.1.91.13.00 - 03.00.00 04.12 0057 2061	6001	04	
3.1.90.11.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6002	04	
3.1.90.13.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6003	04	
3.3.90.30.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6004	04	
3.3.90.33.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6005	04	
3.3.90.34.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6006	04	
3.3.90.35.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6007	04	
3.3.90.36.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6008	04	
3.3.90.39.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6009	04	
4.4.90.51.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6010	04	
4.4.90.52.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6011	04	
3.1.90.01.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6012	04	
3.1.90.03.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6013	04	
3.1.90.05.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6014	04	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			
TOTAL			
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
TESOURARIA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA VINCULADA			
TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
TOTAL GERAL			

[illegible]

Balancete da Receita de 01/07/2013 à 31/07/2013

CODIFICAÇÃO											ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)					
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00	7.841.828,89	2.937.768,05	4.488,91	2.933.279,14	10.775.108,03	-4.384.091,97	-4.384.091,97					
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	3.011.507,80	496.250,79	3.517,71	492.733,08	3.504.240,88	-2.934.759,12	-2.934.759,12					
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00	6.439.000,00	3.011.507,80	496.250,79	3.517,71	492.733,08	3.504.240,88	-2.934.759,12	-2.934.759,12					
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00	6.439.000,00	3.011.507,80	496.250,79	3.517,71	492.733,08	3.504.240,88	-2.934.759,12	-2.934.759,12					
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00	6.159.000,00	2.847.625,57	467.953,72	3.517,71	464.436,01	3.312.061,58	-2.846.938,42	-2.846.938,42					
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00	31.000,00	15.208,06	2.859,46	0,00	2.859,46	18.067,52	-12.932,48	-12.932,48					
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00	5.200.000,00	2.290.086,14	378.887,84	0,00	378.887,84	2.668.973,98	-2.531.026,02	-2.531.026,02					
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIAE	900.000,00	900.000,00	486.822,43	72.068,40	3.517,71	68.550,69	555.373,12	-344.626,88	-344.626,88					
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	12.000,00	917,00	0,00	0,00	0,00	917,00	-11.083,00	-11.083,00					
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PSJBV	16.000,00	16.000,00	8.738,31	1.466,31	0,00	1.466,31	10.204,62	-5.795,38	-5.795,38					
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	0,00	0,00	34.404,38	8.904,78	0,00	8.904,78	43.309,16	43.309,16	43.309,16					
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIAE - PP	0,00	0,00	11.298,79	3.517,71	0,00	3.517,71	14.816,50	14.816,50	14.816,50					
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PSJBV - PP	0,00	0,00	150,46	249,22	0,00	249,22	399,68	399,68	399,68					
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	146.383,45	25.397,48	0,00	25.397,48	171.780,93	-78.219,07	-78.219,07					
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00	250.000,00	146.383,45	25.397,48	0,00	25.397,48	171.780,93	-78.219,07	-78.219,07					
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	17.498,78	2.899,59	0,00	2.899,59	20.398,37	-9.601,63	-9.601,63					
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00	30.000,00	17.498,78	2.899,59	0,00	2.899,59	20.398,37	-9.601,63	-9.601,63					
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	2.040.153,09	1.053.174,58	0,00	1.053.174,58	3.093.327,67	-2.983.872,33	-2.983.872,33					
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	2.040.153,09	1.053.174,58	0,00	1.053.174,58	3.093.327,67	-2.983.872,33	-2.983.872,33					
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00	6.077.200,00	2.040.153,09	1.053.174,58	0,00	1.053.174,58	3.093.327,67	-2.983.872,33	-2.983.872,33					
0	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	1.480.427,05	769.896,67	0,00	769.896,67	2.250.323,72	-2.326.876,28	-2.326.876,28					
22	1.328.100.100	REINVEST EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	1.480.427,05	769.896,67	0,00	769.896,67	2.250.323,72	-2.326.876,28	-2.326.876,28					
0	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	559.726,04	283.277,91	0,00	283.277,91	843.003,95	-656.996,05	-656.996,05					
25	1.328.200.100	REINVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	559.726,04	283.277,91	0,00	283.277,91	843.003,95	-656.996,05	-656.996,05					
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00	2.643.000,00	2.790.168,00	1.388.342,68	971,20	1.387.371,48	4.177.539,48	1.534.539,48	1.534.539,48					
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	46.357,56	4.707,18	0,00	4.707,18	51.064,74	21.064,74	21.064,74					
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	46.357,56	4.707,18	0,00	4.707,18	51.064,74	21.064,74	21.064,74					
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00	30.000,00	46.357,56	4.707,18	0,00	4.707,18	51.064,74	21.064,74	21.064,74					
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00	26.000,00	46.357,56	4.707,18	0,00	4.707,18	51.064,74	25.064,74	25.064,74					
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	26.000,00	26.000,00	46.357,56	4.707,18	0,00	4.707,18	51.064,74	25.064,74	25.064,74					
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00					
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00					
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	2.743.810,44	1.383.635,50	971,20	1.382.664,30	4.126.474,74	1.516.474,74	1.516.474,74					
0	1.922.000.000	RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	2.743.810,44	1.383.635,50	971,20	1.382.664,30	4.126.474,74	1.516.474,74	1.516.474,74					
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.739.182,29	1.381.093,40	0,00	1.381.093,40	4.120.275,69	1.520.275,69	1.520.275,69					
0	1.922.100.100	PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.739.182,29	1.381.093,40	0,00	1.381.093,40	4.120.275,69	1.520.275,69	1.520.275,69					

38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.739.182,29	1.381.093,40	0,00	1.381.093,40	4.120.275,69	1.520.275,69	1.520.275,69
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	4.628,15	2.542,10	971,20	1.570,90	6.199,05	-3.800,95	-3.800,95
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	4.628,15	2.542,10	971,20	1.570,90	6.199,05	-3.800,95	-3.800,95
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
48	1.932.990.101	PSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.340.800,00	22.340.800,00	10.786.416,25	2.052.174,10	7.841,56	2.044.332,54	12.830.748,79	-9.510.051,21	-9.510.051,21
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	5.805.451,16	954.735,66	7.841,56	946.894,10	6.752.345,26	-6.049.654,74	-6.049.654,74
0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	5.805.451,16	954.735,66	7.841,56	946.894,10	6.752.345,26	-6.049.654,74	-6.049.654,74
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	5.805.451,16	954.735,66	7.841,56	946.894,10	6.752.345,26	-6.049.654,74	-6.049.654,74
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.582.000,00	12.582.000,00	5.694.215,00	935.390,13	7.035,39	928.354,74	6.622.569,74	-5.959.430,26	-5.959.430,26
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	10.300.000,00	10.300.000,00	4.579.176,92	757.258,50	0,00	757.258,50	5.336.435,42	-4.963.564,58	-4.963.564,58
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	100.000,00	30.416,42	5.718,96	0,00	5.718,96	36.135,38	-63.864,62	-63.864,62
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNFAE	2.132.000,00	2.132.000,00	973.644,76	144.136,80	7.035,39	137.101,41	1.110.746,17	-1.021.253,83	-1.021.253,83
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	50.000,00	50.000,00	1.834,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	-48.166,00	-48.166,00
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV	0,00	0,00	17.476,49	2.932,60	0,00	2.932,60	20.409,09	20.409,09	20.409,09
76	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	0,00	0,00	68.767,89	17.809,43	0,00	17.809,43	86.577,32	86.577,32	86.577,32
78	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNFAE - PP	0,00	0,00	22.597,59	7.035,39	0,00	7.035,39	29.632,98	29.632,98	29.632,98
82	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV - PP	0,00	0,00	300,93	498,45	0,00	498,45	799,38	799,38	799,38
71	7.210.291.500	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	111.236,16	19.345,53	806,17	18.539,36	129.775,52	-90.224,48	-90.224,48
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	4.980.965,09	1.097.438,44	0,00	1.097.438,44	6.078.403,53	-3.460.396,47	-3.460.396,47
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.538.800,00	9.538.800,00	4.980.965,09	1.097.438,44	0,00	1.097.438,44	6.078.403,53	-3.460.396,47	-3.460.396,47
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	154.800,00	154.800,00	55.273,36	29.181,62	0,00	29.181,62	84.454,98	-70.345,02	-70.345,02
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	8.200.000,00	8.200.000,00	4.437.960,13	947.396,74	0,00	947.396,74	5.385.356,87	-2.814.643,13	-2.814.643,13
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNFAE	1.050.000,00	1.050.000,00	459.256,08	116.594,48	0,00	116.594,48	575.850,56	-474.149,44	-474.149,44
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	134.000,00	134.000,00	2.954,16	0,00	0,00	0,00	2.954,16	-131.045,84	-131.045,84
83	7.945.000.000	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PSJBV	0,00	0,00	25.521,36	4.265,60	0,00	4.265,60	29.786,96	29.786,96	29.786,96
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-8.496.605,02	0,00	0,00	0,00	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-8.496.605,02	0,00	0,00	0,00	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	-8.496.605,02	0,00	0,00	0,00	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
0	1.325.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	-8.496.605,02	0,00	0,00	0,00	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
0	1.325.020.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-8.496.605,02	0,00	0,00	0,00	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
0	1.325.025.900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-8.496.605,02	0,00	0,00	0,00	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
70	1.325.029.901	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-8.496.605,02	0,00	0,00	0,00	-8.496.605,02	-8.496.605,02	-8.496.605,02
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	37.500.000,00	37.500.000,00	10.131.640,12	4.989.942,15	12.330,47	4.977.611,68	15.109.251,80	-22.390.748,20	-22.390.748,20

5311	0 INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	2.718,23	457,49	0,00	457,49	0,00	3.175,72	3.175,72	3.175,72	0,00	3.175,72
5312	0 FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	0 SEGURO VIDA	0,00	0,00	16.237,83	2.933,92	0,00	2.933,92	0,00	19.171,75	19.171,75	19.171,75	0,00	19.171,75
5315	0 IRRF	0,00	0,00	532.383,37	93.821,36	0,00	93.821,36	0,00	626.204,73	626.204,73	626.204,73	0,00	626.204,73
5316	0 FINANC CEF	0,00	0,00	179.666,94	27.812,70	0,00	27.812,70	0,00	207.479,64	207.479,64	207.479,64	0,00	207.479,64
5317	0 MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	78.481,02	13.556,32	0,00	13.556,32	0,00	92.037,34	92.037,34	92.037,34	0,00	92.037,34
5318	0 CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	10.245,88	1.679,43	0,00	1.679,43	0,00	11.925,31	11.925,31	11.925,31	0,00	11.925,31
5319	0 CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	606,98	0,00	0,00	0,00	0,00	606,98	606,98	606,98	0,00	606,98
5321	0 INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	9.829,99	154,00	0,00	154,00	0,00	9.983,99	9.983,99	9.983,99	0,00	9.983,99
5322	0 ISS	0,00	0,00	4.573,88	434,86	0,00	434,86	0,00	5.008,74	5.008,74	5.008,74	0,00	5.008,74
5324	0 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	47.834,48	9.536,83	0,00	9.536,83	0,00	57.371,31	57.371,31	57.371,31	0,00	57.371,31
5325	0 CONTRIB CONFEDERA TIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	0 FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	39.452,09	4.651,91	0,00	4.651,91	0,00	44.104,00	44.104,00	44.104,00	0,00	44.104,00
5327	0 VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	0 IPSJV CONTR. SERVIDORES	0,00	0,00	8.888,77	1.715,53	0,00	1.715,53	0,00	10.604,30	10.604,30	10.604,30	0,00	10.604,30
5401	0 PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5801	0 ISS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	0 INSS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5,20	5,20	5,20	0,00	5,20
5803	0 INSS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	0 IRRF S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	5,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5,65	5,65	5,65	0,00	5,65
5911	0 DESPESA S A REGULARIZA/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			930.930,31	156.754,35	0,00	156.754,35	0,00	1.087.684,66				
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								62.465,49				
	BANCOS CONTA VINCULADA								87.848.397,82				
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								87.910.863,31				
	*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE								0,00				
	TOTAL GERAL								104.107.799,77				

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL	
	CONTRIBUIÇÃO SUPR FINANÇAS/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLIC										PAGAMENTOS				APLICAÇÕES	
	ENTESERV AT	INATIVO	APOS/PEIS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO		
Jan/13	R\$ 1.599.816,05	R\$ 27.507,76	R\$ 153.278,81	R\$ 153.278,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 220.774,95	R\$ 942.952,42	R\$ 576.918,68	R\$ 3.521.248,67	R\$ 1.656.336,94	R\$ 113.054,52	R\$ 153.278,81	R\$ 1.598.578,40		
fev/13	R\$ 1.417.186,48	R\$ 26.462,52	R\$ 151.869,28	R\$ 151.869,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 1.240.350,45	R\$ 918.512,35	R\$ 2.151.807,31	R\$ 1.701.216,16	R\$ 69.161,09	R\$ 153.566,81	R\$ 227.863,25		
mar/13	R\$ 1.402.561,11	R\$ 26.957,91	R\$ 160.190,98	R\$ 160.190,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 736.486,11	R\$ 1.538.035,51	R\$ 1.022.641,23	R\$ 1.814.745,89	R\$ 88.027,49	R\$ 160.809,39	R\$ 1.040.941,54		
abr/13	R\$ 1.434.362,38	R\$ 27.314,76	R\$ 154.877,70	R\$ 154.877,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 445.550,24	R\$ 678.131,21	R\$ 1.203.148,78	R\$ 3.943.385,07	R\$ 1.714.477,20	R\$ 92.810,36	R\$ 154.072,82	R\$ 1.982.024,69		
mai/13	R\$ 1.427.162,13	R\$ 27.652,22	R\$ 155.230,72	R\$ 155.230,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 454.295,38	R\$ 695.097,07	R\$ 2.781.174,40	R\$ 423.813,36	R\$ 1.750.784,94	R\$ 103.986,61	R\$ 153.689,55	R\$ 1.584.647,74		
jun/13	R\$ 1.422.954,29	R\$ 27.997,06	R\$ 155.482,82	R\$ 155.482,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 469.628,66	R\$ 687.947,83	R\$ 2.986.796,53	R\$ 325,21	R\$ 1.758.951,65	R\$ 65.138,32	R\$ 156.859,99	R\$ 1.981.275,17		
Jul/13	R\$ 1.417.608,19	R\$ 28.297,07	R\$ 156.754,35	R\$ 156.754,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 531.563,35	R\$ 1.097.438,44	R\$ 1.053.174,58	R\$ 5.134.366,03	R\$ 2.618.120,91	R\$ 77.560,95	R\$ 156.508,49	R\$ 2.282.175,68		
ago/13							R\$ 388.051,75	R\$ 240.990,83								
set/13																
out/13																
nov/13																
dez/13																
SUBTOTAL	R\$ 10.121.670,63	R\$ 192.179,30	R\$ 1.087.694,66	R\$ 1.087.694,66	R\$ -	R\$ 2.196.310,97	R\$ 2.550.977,30	R\$ 6.078.403,53	R\$ 5.403.277,35	R\$ 16.196.936,46	R\$ 13.014.533,69	R\$ 609.739,34	R\$ 1.088.785,86	R\$ 1.483.777,57		
TOTAL	R\$ 111.078.890,13	R\$ 1.757.624,20	R\$ 5.386.786,34	R\$ 5.386.786,34	R\$ 524.701,42	R\$ 11.559.091,10	R\$ 17.405.095,71	R\$ 36.348.785,08	R\$ 30.097.840,86	R\$ 215.621.376,10	R\$ 116.514.224,33	R\$ 3.596.048,74	R\$ 6.118.108,85	R\$ 89.394.540,88		

São João da Boa Vista, 31 de Julho de 2013

Antonio Carlos Molina
Superintendente

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top left: A large signature, possibly "João".
 - Top center: "C. Map"
 - Middle left: "João"
 - Middle right: "ma"
 - Bottom right: "AC"

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 012,
DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre o Orçamento da
Câmara Municipal de

São João da Boa Vista para o
exercício de 2.014”.

(autor - Mesa da Câmara
Municipal)

A Câmara Municipal de São
João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º:- Ficam fixadas para o
exercício de 2014 e destinadas para
a Câmara Municipal de São João da
Boa Vista, as seguintes dotações
orçamentárias no Orçamento do
Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos
Sociais	
3.1.90.00	Aplicações
Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e
Vantagens	Fixas-Pessoal
Civil.....	R\$ 840.000,00
3.1.90.13	Obrigações
Patronais	- INSS/
FGTS.....	R\$ 180.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas
Correntes	
3.3.90.00	Aplicações
Diretas	

3.3.90.39	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.	
.....	R\$ 5.000,00

TOTAL DO CORPO
LEGISLATIVO.....R\$ 1.025.000,00

02.02. 01

SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos
Sociais	
3.1.90.00	Aplicações
Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
.....	R\$ 490.000,00
3.1.90.13	Obrigações
Patronais	- INSS/
FGTS.....	R\$ 12.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil	
.....	R\$ 65.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas
3.1.91.13	Contribuições
Patronais.....	R\$ 110.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas
Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de
Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.	
.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica..	
.....	R\$ 239.000,00
3.3.91.93	Indenizações e
Restituições - Aporte ao Instituto	
.....	R\$ 170.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos

4.4.90.00 Aplicações
Diretas

4.4.90.52 Equipamento e
Material PermanenteR\$ 40.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.
.....R\$ 1.171.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO
LEGISLATIVO...R\$ 2.196.000,00

Art. 2º:- As despesas da Câmara
Municipal correrão por conta das
dotações orçamentárias constantes
do Artigo 1.º, suplementadas se
necessário mediante redução de
outras dotações constantes no
orçamento.

Art. 3º:- Esta Resolução entrará
em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- Ficam revogadas as
disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal
de São João da Boa Vista, aos vinte
e sete dias do mês de agosto de dois
mil e treze (27.08.2013).

LEI Nº 3.372, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“Modifica a alínea “a” do artigo
6º da Lei nº 2.601/2009, que institui
nas vias e logradouros públicos, áreas
especiais para estacionamento por
tempo limitado (Zona Azul)”

(Autor: Ver. Claudinei Damalio)

A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, aprovou, e
o Presidente no uso de suas
atribuições legais e
regimentais, PROMULGA a
seguinte ...

LEI

Artigo 1º - Fica modificado a
alínea “a” do artigo 6º da Lei nº
2.601, de 01 de setembro de 2009,
que passará a ter a seguinte
redação:

a) o cartão de isento será
fornecido pelo Departamento de
Promoção Social, com a
apresentação de laudo fornecido
por entidade reconhecida pelo
Município, especificando a
deficiência, e às pessoas com
idade igual ou superior a 60
(sessenta) anos, renovável a cada
3 (três) anos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as
disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal
de São João da Boa Vista, aos vinte e
dois dias do mês de agosto de dois
mil e treze (22.08.2013)



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Comunicado.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 29/03/2013.

Fernando Braga Cassiano Silveira.
Av. Dona Gertrudes, 320- Apto. 06.
Centro.
NESTA – SP.

Fica comunicado V.ª. S.ª o lançamento do ISSQN referente a exploração do Estacionamento na EAPIC 2013, no
valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) mediante o processo nº 5394/13 protocolado em 02/07/2013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA.

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos

Atos do Mobiliário no Período de: 09/08/13 a 26/08/13

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2264-2013	FERREIRA COSTA & BATISTA LTDA ME	ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO / ANDRADAS, KM 03-SÍTIO MATA PICAD	22/8/2013	Deferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2647-2009	ARG-CONCESS. DE COBR. REC. E EMPRE	RUA ADEMAR DE BARROS, 18-CENTRO	20/8/2013	Deferido.
4215-2013	EDINEI C DE OLIVEIRA ME	RUA ANTONIO A T SIBILA, 189-JARDIM SANTAREM	20/8/2013	Deferido.
4664-2013	LUIS CARLOS VIDAL	RUA GABRIEL ANTACKLY, 159-VILA NOSSA SRA DE FÁTIMA	21/8/2013	Deferido.
5631-2013	JOSE OTAVIANO FERREIRA COSTA MEI	RUA ARISTIDES LOBO, 32-ROSARIO	22/8/2013	Deferido.
5635-2013	LEONARDO RENO ROMANO	Av dr Durval Nicolau 1830, apto. 06-Santa Clara	22/8/2013	Deferido.
5729-2013	GERSON ARAUJO PINTO ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, 379 - SALA E-VILA BRASIL	21/8/2013	Deferido.
5744-2013	APM ESCOLA MUN DE EDUCAÇÃO BASICA	rua luiz lazaro zamenhoff 89, -são marcos	21/8/2013	Deferido.
5832-2013	JOSE VITOR DOS SANTOS EPP	RUA OSCAR BATISTA DOMINGUES, 31-JD DO TREVO	16/8/2013	Deferido.
5833-2013	LAYRA CAROLINI FRANCISCO CORREA ME	RUA ROMILDO FERREIRA DA SILVA, 1406, -JARDIM MAESTRO MOUR	21/8/2013	Deferido.
6005-2013	RODRIGO GRILLO DE OLIVEIRA REPRESENT	RUA ANTONIO MACHADO, 21-CENTRO	9/8/2013	Deferido.
6046-2013	KARLA CORTEZ OLIVEIRA MEI	RUA LUCIO JOSE BERNARDES, 66-JD SANTO ANDRÉ	9/8/2013	Deferido.
6080-2013	JOSE WILSON BENTO CRUZ MEI	RUA PAULINO DEZENA, 167-JD DAS FLORES	12/8/2013	Deferido.
6090-2013	CHAVES FARIA REPRESENTAÇÕES COME	RUA ALFREDO NORA, 46-JD SANTA HELENA	21/8/2013	Deferido.
6137-2013	PERFECT MUSCLE LABORATÓRIO LTDA E	RUA SAFIRA, 201, -JARDIM SÃO JORGE	12/8/2013	Deferido.
6160-2013	SANCHES & SILVEIRA ACESSÓRIOS LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 150, -CENTRO	12/8/2013	Deferido.
6212-2013	JOSE NILSON DE JESUS INACIO - ME	RUA SANTA MARIA Nº 309, -VILA BRASIL	19/8/2013	Deferido.
6304-2013	VALDECIR DONISETI FERNANDES ME	RUA MINAS GERAIS, 176-JD RECREIO	19/8/2013	Deferido.
6312-2013	NAILTON BATISTA DOS SANTOS - MEI	RUA NEMENCIO GONÇALVES, 01-VILA BRASIL	19/8/2013	Deferido.
6318-2013	RODRIGO RIBEIRO BORBA MEI	RUA ADEMARO ANDRADE NOGUEIRA, 347-JARDIM SAO PAULO	22/8/2013	Deferido.
6350-2013	LUIZ ALBERTO MATTOSO PINHEIRO MEI	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 422, -CENTRO	21/8/2013	Deferido.
6513-2013	RODRIGO APARECIDO NOGUEIRA MÍDIA M	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA, 63-VILA ZANETTI	23/8/2013	Deferido.
6520-2013	CLARO DO AR SANTOS MATTOS MEI	RUA MANOEL FAJARDO, 36-JD CREPÚSCULO	23/8/2013	Deferido.
6563-2013	ALEXSANDER DE OLIVEIRA REPRESENTA	RUA AMALIA VICENTE ANTONIAZZI, 438-JD REIS	20/8/2013	Deferido.
6609-2013	MATHEUS CAMARGO DE CARVALHO	AV MAUA 804, -VILA N S FATIMA	16/8/2013	Deferido.
6695-2013	HOTEL BANDEIRANTES DE SÃO J. DA BOA	RUA SENADOR SARAIVA, 137-CENTRO	26/8/2013	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4415-2013	PRISCILA LEGASPE DOS REIS	AVENIDA TEREZIANO VALIM, FUNDOS-CENTRO	22/8/2013	Deferido.

4963-2013	KARY KATY COMERCIO LTDA ME	PRAÇA DA CATEDRAL, 29 LOJA-CENTRO	21/8/2013	Deferido.
4996-2013	C E GERVASIO ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, 325-VL BRASIL	20/8/2013	Deferido.
5323-2013	COSTURA & ARTES SUZY LTDA- ME	RUA ADEMAR DE BARROS, 666-CENTRO	14/8/2013	Deferido.
5376-2013	NATHAN WILLIAN PASQUINI CAMPAGNA M	Rua Cel Jose Procopio,, 540 A-vial conrado	21/8/2013	Deferido.
5840-2013	P.S HONORATO MERCEARIA ME	RUA BENEDITO BARBOSA, 615,-JARDIM LUCAS TEIXEIRA	9/8/2013	Deferido.
6012-2013	LUIZA REZENDE LANFREDI MIRANDA MEI	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA, 517,-VILA NOSSA SENHORA FATIMA	12/8/2013	Deferido.
6197-2013	METALURGICA GOLIN S/A	RUA EMILIA GOLIN, 50-DISTRITO INDUSTRIAL	20/8/2013	Deferido.
6220-2013	NUTRI-UP INDÚSTRIA DE ALIM. PARA ANIM	AV DOS TRABALHADORES, 900 - GALPÃO 4-DISTRITO INDUSTRI	20/8/2013	Deferido.
6336-2013	CENTRO DE UMBANDA CASA DA CARIDADE	rua vendeito a mello fonseca, 35,-são lazaro	21/8/2013	Deferido.
6396-2013	UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA	RUA GENERAL OSORIO, 132-CENTRO	22/8/2013	Deferido.
6421-2013	MARIA EUNICE ALVES DOS SANTOS MEI	RUA JOSE JORGE DA ROSA, 1483-JD LUCAS TEIXEIRA	20/8/2013	Deferido.
6423-2013	CARLOS ALBERTO CAMPOS JUNIOR ME	RUA HERMINIO ASSALIM, 582-JD DAS TULIPAS	23/8/2013	Deferido.
6425-2013	L A L COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIER	RUA ADEMAR DE BARROS, 392,-CENTRO	23/8/2013	Deferido.
6477-2013	MARIA DE CÁSSIA ROSSI DOTA ROMERA -	RUA DAVID DE CARVALHO, 545-VILA VALENTIM	21/8/2013	Deferido.
6627-2013	FABIO CIACCO MAZZI ME	RUA BENEDITO ARAUJO, 636-CENTRO	22/8/2013	Deferido.
6722-2013	RENATA MANIASSI DOS SANTOS MATTOS	RUA MONSENHOR VINHETA, 64-CENTRO	21/8/2013	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO			Data	Conclusão
Processo	Interessado	Endereço	14/8/2013	Deferido.
5286-2013	PEDRO ERBSTI NETO	RUA NADIR ALBINO, 164-JD INDUSTRIAL		
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL			Data	Conclusão
Processo	Interessado	Endereço	12/8/2013	Deferido.
5742-2013	CARLOS EDUARDO MARQUES RIBEIRO	RUA CAPITÃO BRONZE, 58-CENTRO	12/8/2013	Deferido.
5909-2013	SERGIO FERREIRA DE LIMA	RUA PADRE MARIANO GARZO, 109 SALA 201-CENTRO	12/8/2013	Deferido.
6352-2013	JOÃO ROBERTO BROCHADO	RUA GABRIEL FERREIRA, 285 APTO 02,-CENTRO	12/8/2013	Deferido.
6452-2013	JULIANA MAZZI PERES FALDA	RUA SILVIANO BARBOSA, 145 AP 04-CENTRO	22/8/2013	Deferido.
6456-2013	NATALIA BERALDO DOS SANTOS MATTOS	RUA CAROLINA MALHEIROS, 321 - SALA 03-VILA CONRADO	12/8/2013	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA			Data	Conclusão
Processo	Interessado	Endereço	22/8/2013	Deferido.
568-2007	KARINA CASTILHO GOMES - FISIOTERAPIA	AV JOAO OSORIO, 596 A SALA 01-JD. BOA VISTA	20/8/2013	Deferido.
1577-2009	ARG CONCESSIONARIA DE COBRANÇAS E	RUA ADEMAR DE BARROS, 18-CENTRO	21/8/2013	Deferido.
423-2011	HIMALAIA PARTICIPAÇÕES E TECNOLOGIA	RUA GABRIEL FERREIRA, 29- SALA 22-CENTRO	16/8/2013	Deferido.
5397-2012	MAURO JULIARE ME	RUA JOSE PROCOPIO DE ANDRADE JUNIOR, 515-JARDIM ORIENTAL	21/8/2013	Deferido.
6597-2012	IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RUA SANTO AFONSO DO LIGORI, 233-PERPETUO SOCORRO	21/8/2013	Deferido.
7102-2012	IRMÃOS FERREIRA SOARES COM. DE BEB	RUA OSCAR JANSON, 373-CENTRO	21/8/2013	Arq.desint
7750-2012	MERCEDES ANSELMO VESTUARIOS ME	RUA SIDNEY CANEVEZZI, 241-IGUAÇU MIRIM	26/8/2013	Deferido.
3005-2013	TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS	RUA ADEMAR DE BARROS, 06 LOJA 3-CENTRO	12/8/2013	Deferido.

5050-2013	ANTONIO CARLOS FELISBERTO ME	R POCOS DE CALDAS 371,-VILA BRASIL	19/8/2013	Deferido.
5074-2013	ALESSANDRA CRISTIANE PEIXOTO SASSA AV.	PROFESSORA ISETTE CORREA FONTÃO, 1737-JD DAS FLORES	14/8/2013	Deferido.
5233-2013	FRIGORÍFICO MIRASSOL D'OESTE LTDA	RUA PADRE RENATO ALVES ARANHA, 614-JD. PIRES DE ANDRADE	20/8/2013	Deferido.
5339-2013	CRISTIANI QUEBRADAS SANTOS ZAN - ME	rua hermenegildo dalcol, 264, ap 01-JARDIM SANTA CLARA	12/8/2013	Deferido.
5378-2013	ALMIR FRANCIOLI MEI	RUA AMALIA VICENTE ANTONIAZZI, 554-RECANTO DOS PÁSSAROS	12/8/2013	Deferido.
5398-2013	NEWTON MARIANO	AV ROTARY, S/N, ESTAÇÃO-JARDIM SÃO JORGE	21/8/2013	Deferido.
6095-2013	FERNANDA CASTILHO NOGUEIRA MEI	RUA DORIVAL BLOTA, 42-JD NOVA SÃO JOÃO	16/8/2013	Deferido.
6302-2013	JOSE LUIZ DIAS DOS SANTOS ME	RUA GABRIEL CIPRIANO DE OLIVEIRA, 94-JARDIM AEROPORTO ELDO	23/8/2013	Deferido.
6446-2013	CONVIAS CONSERVAÇÃO E MANUT DE RC	RUA GRAZIELA VASCONCELOS DE GODOY, 210-SOL. DA MANTIQUEI	20/8/2013	Deferido.
6801-2013	YNNER CONSULTORES S/C LTDA	RUA DOM PEDRO II, 78-CENTRO	26/8/2013	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES - PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
764-2006	C DE C COMUNIAN CLINICA	RUA SANTA MARIA, 296-VILA BRASIL	26/8/2013	Deferido.
6120-2012	MATEUS GUILHERME REPRES. COMERCIA	RUA JOSE MANOEL SIDANIS, 21-VISTA ALEGRE	22/8/2013	Deferido.
8267-2012	EDSON LUIZ MAZZI	RUA LUZIA M. ALVES DO CARMO (R.7, 14-VILA TRAFANI	20/8/2013	Deferido.
2592-2013	DIEGO PINEDA PEREIRA	RUA JOÃO BATISTA SALOMÃO, 270-JARDIM ALMEIDA	9/8/2013	Deferido.
2717-2013	DANIELE CRISTINA DURIGON	RUA CARMEN DE LIMA SANTOS, 20-RECANTO JAGUARI	20/8/2013	Deferido.
2908-2013	RENATO PAMPLONA DE OLIVEIRA GUIMAF	RUA CAPITAO JOSE GONÇALVES ROCHA, 85-PQ DAS NAÇÕES	19/8/2013	Deferido.
3087-2013	ISAAC SANTOS MATTOS	RUA VICENTE BRUNO, 25-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 2 ETA	15/8/2013	Deferido.
4320-2013	ANTONIO GARCIA DA SILVA	RUA TIRADENTES, 106-ROSARIO	20/8/2013	Deferido.
5026-2013	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA	PRAÇA CARLOS LUMANN, 32-ROSARIO	21/8/2013	Deferido.
5285-2013	MARCO ANTONIO ALBINO	PADRE IRINEU, 34-JD BELA VISTA	21/8/2013	Deferido.
5451-2013	MARTA FARNETANI FRIEDRICH	RUA JOSE MARINGOLO, 51-JD SANTO ANDRE	21/8/2013	Deferido.
6440-2013	PATRICIA PREVIERO	RUA CELOS AUGUSTO BUENO SANSEVERINO, 1777-JD. IPÊ	19/8/2013	Deferido.
6476-2013	ANA ELISA FALAVIGNA	RUA TABAPUÁ, 249-VL CONCEIÇÃO	19/8/2013	Deferido.
6587-2013	RENATA MANIASSI SANTOS MATTOS	RUA WALDOMIRO JOSÉ ANTUNES, 305-JD PRIMAVERA	20/8/2013	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4559-2011	SERGIO LEOCADIO ME	RUA SALDANHA MARINHO, 533-CENTRO	19/8/2013	Deferido.
8708-2011	G L MARTINS DEDETIZAÇÃO - MEI	AV PADRE JOSUÉ, 189 FUNDOS-VILA OPERÁRIA	20/8/2013	Deferido.
5733-2012	E C AVILLA	RUA JOAO TREGANCINI, 215-TERRAS DE SAO JOSE	9/8/2013	Deferido.
4152-2013	APS SERVICE LTDA ME	RODOVIA SP 342, ADEMAR DE BARROS, KM 229-PARQUE RESID JD S	12/8/2013	Deferido.
4676-2013	MARCOS VENICIUS CRUZ - MEI	RUA SERGIPE, 84-JD SATÉLITE	14/8/2013	Deferido.
4856-2013	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS	RUA PADRE JOSÉ, 171 - SALA 10-VILA CONRADO	9/8/2013	Deferido.
5713-2013	AQUAPET FERMOSELLI LTDA ME	AVENIDA BRASILIA, 1174-PERPETUO SOCORRO	26/8/2013	Deferido.
6047-2013	PAINEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTI	JOSE PROCOPIO DE ANDRADE JUNIOR, 493-JARDIM DA GLORIA	21/8/2013	Deferido.

6186-2013 REINATO & BALESTRIN LTDA EPP R. MAESTRO JOÃO DE MELO, 191-JD. SÃO NICOLAU

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
474-2011	MORETTO & MORETTO OLARIA LTDA ME	RUA PRAÇA ROQUE FIORI, 137-CENTRO	21/8/2013	Deferido.
7605-2011	MAFRAN CONSTRUÇÕES E REFORMA DE IRUA SÃO JOÃO, 12-CENTRO		22/8/2013	Deferido.
2847-2013	TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS	RUA ADEMAR DE BARROS, 06 LOJA 3-CENTRO	12/8/2013	Deferido.
4722-2013	CAFE SANTA HELENA LTDA.	FAZENDA SANTA HELENA, ROD. SP 342--km 221	15/8/2013	Deferido.
4723-2013	IRRIGTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS, 84-VL CLAYTON	15/8/2013	Deferido.
4825-2013	PROCURTURA INCUBADORA CULTURAL	rua getulio vargas, 307 -centro	14/8/2013	Deferido.
5943-2013	HORA PARK SISTEMA DE ESTAC. ROTATIV	RUA BENEDITO ARAUJO, 54-CENTRO	9/8/2013	Deferido.
6219-2013	DEPOSITO DE BEBIDAS NASCIMENTO & CIA V.DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,	702-SANTO ANDRE	16/8/2013	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2280-2013	RENATA DE SOUZA FERREIRA SANTOS ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU, 3458 - SALA B-RECANTO DO LAGO	21/8/2013	Deferido.
5452-2013	THEONCOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES, 1411-JDIM SANTIAGO	15/8/2013	Deferido.
6830-2013	MESSIAS ELI GAMBIA MEI	AV DR LUIZ GAMBETA SARMENTO, (ANTES DA BIFURCAÇÃO) Nº 27-S	26/8/2013	Deferido.

Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4488-2013	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LT	RUA ANTONIO PADOVANI, 101,-JARDIM FLEMING	21/8/2013	Deferido.
4489-2013	FANTASY BUFFET & ESPETINHOS LTDA EFAV. DR. DURVAL NICOLAU,	986-JARDIM SANTARÉM	21/8/2013	Deferido.
5053-2013	RAFAEL DOS SANTOS MATIELO	RUA OSVALDO PADOVAM SPLETTSTOSER, 253-AMÉRICA DO SUL	13/8/2013	Deferido.
5448-2013	ANTONIO DE OLIVEIRA FORTES	RUA MARIA JOSE GALLO LOPES, 18-VILA BRASIL	12/8/2013	Deferido.
5493-2013	NIVALDO DOS SANTOS MACEDO	RUA SALOMÃO ELIAS, 495-VILA BRASIL	12/8/2013	Deferido.
6361-2013	RENATO MARQUES FERREIRA	RUA PROF HUMBERTO DAVID, 45-JD MAGALHÃES	14/8/2013	Deferido.

Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4656-2013	FREITAS & MENDES LTDA	R GENERAL OSORIO, Nº 549,-SAO LAZARO	12/8/2013	Deferido.
4900-2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	R CAROLINA MALHEIROS, 552-VILA CONRADO	12/8/2013	Deferido.
4902-2013	CONSTRUTORA M. C. L. LTDA.	AV. JOÃO OSORIO, 583,-VILA CONRADO	12/8/2013	Deferido.
5337-2013	IARA MARIA NOGUEIRA SUBVISTA ME	ACESSO SERVIDÃO, ROD. SJ/PINHAL KM 224-	12/8/2013	Deferido.
5368-2013	SIDNEI SOUZA SANTOS REPRESENTAÇÃO	RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 77-CENTRO	9/8/2013	Deferido.
5719-2013	STHALGRAPH LTDA - EPP	RUA RACTCLIFF Nº 09,-PRATINHA	22/8/2013	Deferido.
5816-2013	SANJOANENSE VEICULOS REPRESENTAÇÃO	AV TREZE DE MAIO, 465-JD CANADA	9/8/2013	Deferido.
5899-2013	MECANICA E FUNILARIA GOMES S/S LTDA	RUA OSCAR JANZON, 414-SÃO LAZARO	22/8/2013	Deferido.
5945-2013	A J D CILTO ME	RODOVIA SP 342, KM 229 S/N-SAO JOAO/AGUAS DA PRATA	20/8/2013	Deferido.
5963-2013	WEB TARGET PUBLICIDADE E TECNOLOGIA	RUA SÃO LUIZ, 194-PRATINHA	12/8/2013	Deferido.

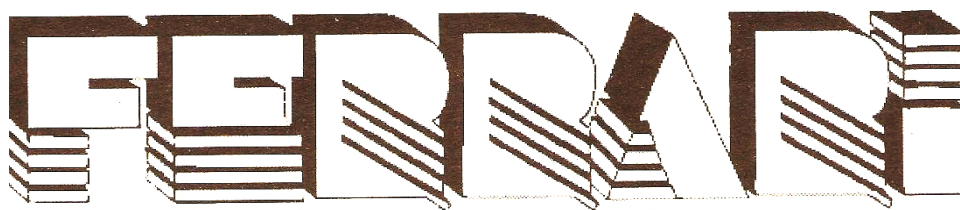
6101-2013	LAURO DE PAIVA RESTIFFE FILHO ME	PRAÇA CEL. JOAQUIM JOSE,75-CENTRO	23/8/2013	Deferido.
6114-2013	R R DE CARVALHO INFORMAÇÕES CADAS AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,870 - SALA 1B-JD. SANTO ANDRÉ		23/8/2013	Deferido.
6236-2013	COMERCIAL ELETRO SYVAL LTDA	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 37,-CENTRO	20/8/2013	Deferido.
6256-2013	HERIVELTON CARLOS CALDAS MOREIRA	RUA ATILIO BARÃO,51-DURVAL NICOLAU I	9/8/2013	Deferido.
6264-2013	ELLITTE APOIO ADM. EMPRESARIAL LTDA	RUA JOAQUIM NUNES FILHO,386-JD NOVA SÃO JOÃO	9/8/2013	Deferido.
6267-2013	MARCELO GIÃO APARECIDO REPRESENTA	RUA TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,727-CENTRO	12/8/2013	Deferido.
6299-2013	FABRICIO LOPES SANTAMARINA MEI	RUA DONA GABRIELA Nº 305,-JARDIM SATÉLITE	12/8/2013	Deferido.
6339-2013	LEANDRO & LEANDRINI IMÓVEIS LTDA	RUA GENERAL OSÓRIO,477-SÃO LÁZARO	12/8/2013	Deferido.
6345-2013	VALDEMIR MANSANARES COSSA & CIA LTDA	RUA ANTONIO PADOVAN (ANT.RUA 4),120-JARDIM FLEMING	12/8/2013	Deferido.
6351-2013	BEJEJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/RUA GUIOMAR NOVAES,303-CENTRO		9/8/2013	Deferido.
6383-2013	ALFA POVEDA REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,354-JARDIM SANTA CLARA	19/8/2013	Deferido.
6387-2013	ANTONIO ROMANO LUNARDI ME	RUA CAPITÃO TECO,257-ROSÁRIO	22/8/2013	Deferido.
6390-2013	CLAUDEMIR APARECIDO FERREIRA DOS S R	JOAO BATISTA DORNELLAS, Nº 467, -JARDIM AMELIA	14/8/2013	Deferido.
6439-2013	JOSE WILSON BENTO CRUZ MEI	RUA PAULINO DEZENA,167-JD DAS FLORES	20/8/2013	Deferido.
6461-2013	MARCEMARIA LUBE E LUSTRADORA LTDA	RUA CARLOS CHAGAS,26-VILA LOYOLA	14/8/2013	Deferido.
6462-2013	CEFE - CENTRO DE FISIOTERAPIA E R.P.G	RUA RIACHUELO Nº 211,211-CENTRO	21/8/2013	Deferido.
6463-2013	VIDRAÇARIA TRÓPICO LTDA	AVENIDA BRASÍLIA, 1096,-VILA ZANETTI	14/8/2013	Deferido.
6485-2013	JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA ME	RUA CRISTIANO OSÓRIO,10 - SALA 3.1.1-SÃO LÁZARO	19/8/2013	Deferido.
6488-2013	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS SILVA E STAN	RUA ALAN KARDEC,129 F-DER	14/8/2013	Deferido.
6497-2013	WILLIAM FERREIRA JUNIOR - ACESSÓRIOS	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,504-CENTRO	14/8/2013	Deferido.
6500-2013	SW COMUNICAÇÕES LTDA ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 33-CENTRO	14/8/2013	Deferido.
6507-2013	MELC - REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS,	RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF,128-JD. SÃO MARCOS	14/8/2013	Deferido.
6538-2013	MARIA CLAUDIA FERREIRA MATELO DIOG	RUA JOÃO FERREIRA VARZIM, 22,-VILA VALENTIM	20/8/2013	Deferido.
6543-2013	TOME CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS,590-JARDIM SANTO ANDRE	21/8/2013	Deferido.
6544-2013	TEREZA CRISTINA FERREIRA MATELO DE	RUA DOLORATA COLOZZO SIRTO,247-JD. DO TREVO	20/8/2013	Deferido.
6580-2013	J A SERVIÇOS COMÉRCIO EQUIPAMENTOS	RUA CARLOS COELHO FILHO,-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	21/8/2013	Deferido.
6618-2013	MATHEUS CAMARGO DE CARVALHO	AV MAUA 804,-VILA N S FATIMA	20/8/2013	Deferido.
6686-2013	HELENA MARA VIEIRA PAZ MEI	RUA CAROLINA MALHEIROS,651-VILA CONRADO	22/8/2013	Deferido.
6696-2013	ALEXSANDER DE OLIVEIRA REPRESENTA	RUA AMALIA VICENTE ANTONIAZZI,438-JD REIS	22/8/2013	Deferido.
6709-2013	VALDECIR DONISETI FERNANDES ME	RUA MINAS GERAIS,176-JD RECREIO	22/8/2013	Deferido.
6721-2013	CLINICA CIRÚRGICA MASTRI S/S LTDA	RUA CONS. ANTONIO PRADO,608 - SALA 05-VILA CONRADO	22/8/2013	Deferido.
6748-2013	ROSIANE MAGALHÃES DA SILVA	RUA LUIZ HI'POÓLITO COMBE Nº 216,-VILA VALENTIN	23/8/2013	Deferido.
6765-2013	RICARDO ANTONIO DE ESTEFANI MEI	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 201 A,-CENTRO	26/8/2013	Deferido.
6766-2013	RECOMAR SÃO JOÃO REPRESENTAÇÕES	RUA SÃO FRANCISCO,273-JARDIM BELA VISTA	26/8/2013	Deferido.
6773-2013	PHILIPPE EMMANUEL VIANA MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,106-CENTRO	26/8/2013	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO			Data	Conclusão
Processo	Interessado	Endereço		
5643-2013	ROSÂNGELA CRISTINA TEIXEIRA VANZELL	RUA SÃO FRANCISCO,198-VILA ISABEL	14/8/2013	Deferido.
5827-2013	ANTONIO JOSE ERBSTI	RUA BIAGGIO ANGELO DOTT A,220-JD TREVO	21/8/2013	Deferido.
6277-2013	WALTER APARECIDO MARTINS COSTA	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,395-VILA BRASIL	21/8/2013	Deferido.
6325-2013	FRANCISCO SANTOS MATOS FILHO	RUA JOÃO NOGUEIRA,97-SOLÁRIO MANTIQUEIRA	19/8/2013	Deferido.
Referente a: 81 ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DO QUADRO E RAZÃO SOCIAL			Data	Conclusão
Processo	Interessado	Endereço		
5479-2013	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA Nº 468,-VILA CONRADOF	14/8/2013	Deferido.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

NATAL DOS REIS FRANCO
e
MARIA APARECIDA PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, servidor municipal, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Francisco Procópio Franco e Benedita Rita Franco.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 53 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Teodoro Pereira e Elza Umbelina Pereira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
e
SILVIA DO CARMO DOS SANTOS

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Roberto Alves de Oliveira e Maria das Dores Alves de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Aparecido dos Santos e Rita do Carmo Vicente dos Santos.

DANILO PEREIRA ALVES
e
MARIANA PEREIRA SIMÕES

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Luiz Alves e Silvana Pereira Alves.

Ela, brasileira, solteira, crediária, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Alfredo dos Santos Simões e Silvia Helena Pereira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
e
MÔNICA FELISBERTO GARCIA

Ele, brasileiro, solteiro, garçon, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aparecida de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aldary Garcia Filho e Elis Regina Felisberto Garcia. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JULIO CESAR FRÓES
e
MICHELLE APARECIDA CORRÊA

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Pedro Gomes Fróes e Maria da Penha Fróes.

Ela, brasileira, solteira, recepcionista, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Corrêa e Luzia Lourenço Corrêa.

SEBASTIÃO CARLOS SABIÁ
e
LIGIA MARCIA DOMINGOS

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de expedição, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Sabiá e Maria Azevedo Sabiá.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de tecelão, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adevaldo Domingos e Eugênia Pereira Domingos.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal